

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 16/2021

Data: 10/06/2021

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 1/3

-] Execução de Serviço
-] Execução de Obra
-] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 1 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE Código da Dotação :
Origem: 3 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
Atividade: 1 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
Nome do Solicitante: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Local de Entrega: HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA -
Destinação: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO E MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA IDENTIFICAÇÃO:
INSTALAÇÃO DO VENTILADOR PULMONAR AFIM DE ATENDER AS
NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE
PAULO FRONTIN-PR

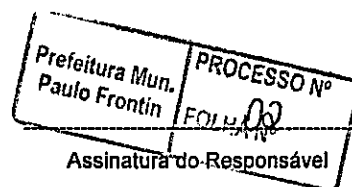
Observações:

TENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	U	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL CARACTERISTICAS PRINCIPAIS: ALTA PRECISÃO: A PRECISÃO DO FLUXO E VOLUME DA INFUSÃO É MANTIDA DENTRO DE 3% QUANDO O CONJUNTO DE INFUSÃO RECOMENDADO PELA MDK É USADO. ALTA TAXA DE FLUXO: A TAXA DE FLUXO DE INFUSÃO PODE SER AJUSTÁVEL DE 0, ML/H A 1,800 ML/H-DE FORMA CONTÍNUA, O QUE TORNA A MI 23 CAPAZ DE ATENDER A VÁRIOS REQUISITOS DE TAXAS DE FLUXO EM DIFERENTES CASOS DE INFUSÃO. FÁCIL DE OPERAR: O OPERADOR PODE USAR A TELA DE TOQUE DA MI 23 PARA DEFINIR PARÂMETROS, MESMO COM O USO DE LUVAS. TAMBÉM ESTÁ DISPONIVEL UM TECLADO PARA GARANTIR A USABILIDADE EM DIFERENTES CENÁRIOS DE USO. INSTALAÇÃO RÁPIDA, QUE REQUER APENAS UM CLIQUE PARA CONCLUIR A INSTALAÇÃO DA BOMBA. FONTE DE ENERGIA EXTERNA: É USADO UM ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO, QUE NÃO APENAS MINIMIZA AS PREOCUPAÇÕES DE SEGURANÇA DO USO DE UMA FONTE DE ENERGIA INTERNA, MAS TAMBÉM TORNA O DISPOSITIVO MAIS LEVE, MAIS SEGURO E MAIS PORTATIL. ALTA CAPACIDADE DA BATERIA: A BATERIA DE LÍTIO INTERNA RECARREGAVEL DE ALTA CAPACIDADE PODE SUPORTAR A	0,0000	0,00

Solicitante: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA: 

Paulo Frontin, 10 de Junho de 2021.



ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 16/2021

Data: 10/06/2021

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 2/3

] Execução de Serviço
] Execução de Obra
] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			OPERAÇÃO NORMAL POR 7 HORAS, O QUE É UTIL DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE OU FALTA DE ENERGIA. MICROCONTROLADOR STM 32 ALTAMENTE SEGURO: PROJETADO COM CPU DUPLA. SEM ALARME FALSO DE DETECÇÃO DE AR NA LINHA; COM BASE NA TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA E COM A AJUDA DE UM ALGORITMO EXCLUSIVO, A DETECÇÃO DE AR NA LINHA É PRECISA E CONFIÁVEL, O QUE ELIMINA OS ALARMES FALSOS. TELA LCD: UMA TELA LCD TFT DE 2,8 POLEGADAS OFERECE ALTO CONTRASTE E VISIBILIDADE, COM NITIDEZ E CLAREZA, MESMO A UMA DISTÂNCIA DE 5 METROS. REMOÇÃO INTELIGENTE DE OCLUSÃO; QUANDO A LINHA DE INFUSÃO ESTIVER OCLUIDA, O MOTOR DE PASSO GIRA DE FORMA INVERSA PARA LIBERAR A PRESSÃO ACUMULADA NA LINHA DE INFUSÃO. (15019)		
2	1	U	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO UP- 7000. TELA COLORIDA TFT DE ALTA RESOLUÇÃO DE 12,1" AMPLIFICAÇÃO DE ECG DE 3 CANAIS ANÁLISE DE ARRITMIA E ANÁLISE DE SEGMENTO ST ARMAZENA ATÉ 800 GRUPOS DE DADOS E 24 HORAS DE TRAÇOS DE ECG 480 HORAS DE DADOS GRÁFICOS DE TODOS OS PARÂMETROS EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE 7 CANAIS DE ECG PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILAÇÃO MÉTODOS DE MEDIÇÃO PARA ADULTOS/ CRIANÇAS ALARMES VISUAIS E ACÚSTICOS BATERIA RECARREGAVEL EMBUTIDA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MONITORAMENTO NIBP: MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO FAIXA DE MEDIÇÃO: PRESSÃO SISTÓLICA PRESSÃO DIASTÓLICA PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA: ADULTOS: 40 ~ 255 MMHG 10 ~ 220 MMHG 20 ~ 215 MMHG CRIANÇAS: 40 ~ 200 MMHG 10 ~ 110 MMHG 20 ~ 165 MMHG MONITORAMENTO DE TEMPERATURA: FAIXA DE MEDIÇÃO: 25, 0 ° c ~ 45,0 ° c = 0,2 ° c TEMPO DE RESPOSTA: = 150 SEG SPO2 E MONITORAMENTO DE PULSO: FAIXA DE MEDIÇÃO SPO2: 35% ~ 100% FAIXA DE MEDIÇÃO PR: 30 BPM ~ 240 BPM = 2BPM MONITORAMENTO DE ECG: MEDIÇÃO	0,0000	0,00

Solicitante: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA: 

Paulo Frontin, 10 de Junho de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	----------------------------

Assinatura do Responsável

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45 Telefone: 042 543-1210
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 16/2021

Data: 10/06/2021

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 3/3

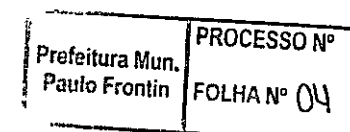
-] Execução de Serviço
-] Execução de Obra
-] Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
			DA FREQUÊNCIA CARDIACA= 0,4 MVP ~ 5MVP FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDIACA: 20 BPM ~ 250 BPM MONITORAMENTO RESP: METODO DE MEDIÇÃO: IMPEDANCIA TORACICA FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 RPM ~ 120 RPM PRECISÃO = 5% OU = 2 RPM, A MAIOR DAS DUAS OUTRAS CARACTERISTICAS TÉCNICAS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 250 VAC, 50/60 HZ CONSUMO: 80 VA VISOR: LCD TFT COLORIDO DE 12,1 POLEGADAS MODO DE ALARME: ALARMES VISUAL-ACUSTICOS SONDA SPO2 PARA ADULTO; PULSEIRA DE BICO ADULTO; SONDA DE TEMPERATURA; CABO DE ECG; BATERIA RECARREGAVEL; CABO DE ALIMENTAÇÃO; ELETRODO DESCARTÁVEL; CAPA CONTRA POEIRA; MANUAL. (15018)		
				Preço Total:	0,00

Solicitante: IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA:.....

Paulo Frontin, 10 de Junho de 2021.



Assinatura do Responsável



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Órgão: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN / PR

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA

Responsável pela Demanda: **Fabiana Vieira**

Cargo: Enfermeira

E-mail:

Telefone: (42)3543-1341

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição do Monitor Cardíaco e da Bomba de Infusão tem como objetivo atender as necessidades do Município, com este aparelho será possível mensurar sinais vitais dos pacientes, são equipamentos decisivo no tratamento da Covid-19. “O equipamento facilita o diagnóstico dessa hipoxemia silenciosa, que é a saturação de oxigênio menor de 95% ao repouso, e fará com que o paciente busque atendimento médico no momento necessário. Essa recomendação é endossada pela Sociedade Brasileira de Infectologia e outras instituições de saúde. Quanto a bomba de infusão essas são aparelhos indispensáveis têm como objetivo fornecer medicamentos e nutrientes no corpo do paciente em quantidade controlada, como drogas vasoativas, analgésicas, insulina, quimioterápicos, sedações contínuas, nutrição parental, entre outros fluidos. As bombas de infusão trazem benefícios ao ambiente hospitalar, pois possibilitam a administração automatizada de fluidos, como medicamentos e nutrição, em volumes muito pequenos, de maneira precisa e programada. Elas têm papel crucial em determinados casos clínicos em que o paciente precisa de medicamentos em um ritmo controlado. Alguns tipos de bomba de infusão, por exemplo, permitem dispensar uma quantidade maior de analgésico com o apertado de um botão pelo paciente, possibilitando que ele consiga administrar o medicamento de acordo com a intensidade da dor.

Diante da situação que estamos vivenciando é de suma importância a aquisição destes equipamentos para que haja mais qualidade no serviço prestado. Pois o Hospital Municipal São João Batista não possui ainda estes equipamentos.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. Descrições e quantidades:

Item	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	435555	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO - up-7000. 05 parâmetros tela colorida tft de alta resolução de 12,1 " amplificação de ecg de 3 canais análise de arritmia e análise de segmento st armazena até 800 grupos de dados e 24 horas de traços de ecg 480 horas de dados e gráficos de todos os parâmetros exibição simultânea de 7 canais de ecg proteção contra interferência de desfibrilação métodos de medição para adultos / crianças alarmes visuais e acústicos bateria recarregável embutida Características técnicas: Monitoramento nibp: Método de medição: oscilométrico Faixa de medição: pressão sistólica pressão diastólica Pressão arterial média: Adultos: 40 ~ 255 mmhg 10 ~ 220 mmhg 20 ~ 215 mmhg Crianças: 40 ~ 200 mmhg 10 ~ 110 mmhg 20 ~ 165 mmhg Monitoramento de temperatura: Faixa de medição: 25,0 ° c ~ 45,0 ° c ± 0,2 ° c Tempo de resposta: = 150 seg Spo2 e monitoramento de pulso: Faixa de medição spo2: 35% ~ 100% Faixa de medição pr: 30 bpm ~ 240 bpm ± 2 bpm	U	03

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FJLMS Nº 06
----------------------------------	----------------------------



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		<p>Monitorização de ecg: Medição da frequência cardíaca $\pm 0,4$ mvp $\sim \pm 5$ mvp Faixa de medição da frequência cardíaca: 20 bpm \sim 250 bpm Monitoramento resp: Método de medição: impedância torácica Faixa de medição: 0 rpm \sim 120 rpm Precisão $\pm 5\%$ ou ± 2 rpm, a maior das duas Outras características técnicas: Fonte de alimentação: 100 \sim 250 vac, 50/60 hz Consumo: 80 va Visor: lcd tft colorido de 12,1 polegadas Modo de alarme: alarmes visual-acústicos Porta de rede: ethernet (rj45) Acessórios incluídos: Sonda spo2 para adulto; Pulseira de bico adulto; Sonda de temperatura; Cabo de ecg; Bateria recarregável; Cabo de alimentação; Eletrodo descartável; Capa contra poeira; Manual.</p>		
02	452514	<p>BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL Características Principais: Alta precisão: a precisão do fluxo e volume da infusão é mantida dentro de 3% quando o conjunto de infusão recomendado pela MDK é usado. Alta taxa de fluxo: a taxa de fluxo de infusão pode ser ajustável de 0,1 ml/h a 1,800 ml/h de forma contínua, o que torna a MI 23 capaz de atender a</p>	U	02



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		<p>vários requisitos de taxas de fluxo em diferentes casos de infusão.</p> <p>Fácil de operar: o operador pode usar a tela de toque da MI 23 para definir parâmetros, mesmo com o uso de luvas. Também está disponível um teclado para garantir a usabilidade em diferentes cenários de uso.</p> <p>Instalação rápida: Sistema patenteado de montagem rápida, que requer apenas um clique para concluir a instalação da bomba.</p> <p>Fonte de energia externa: é usado um adaptador de energia externo, que não apenas minimiza as preocupações de segurança do uso de uma fonte de energia interna, mas também torna o dispositivo mais leve, mais seguro e mais portátil.</p> <p>Alta capacidade da bateria: a bateria de lítio interna recarregável de alta capacidade pode suportar a operação normal por 7 horas, o que é útil durante o transporte do paciente ou falta de energia.</p> <p>Microcontrolador STM32 altamente seguro: projetado com CPU dupla.</p> <p>Sem alarme falso de detecção de ar na linha: Com base na tecnologia ultrassônica e com a ajuda de um algoritmo exclusivo, a detecção de ar na linha é precisa e confiável, o que elimina os alarmes falsos.</p> <p>Tela LCD: Uma tela LCD TFT de 2,8 polegadas oferece alto contraste e visibilidade, com nitidez e clareza, mesmo a uma distância de 5 metros.</p> <p>Remoção inteligente de oclusão: quando a linha de infusão estiver</p>	
--	--	---	--



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		ocluída, o motor de passo gira de forma inversa para liberar a pressão acumulada na linha de infusão.		
--	--	---	--	--

--

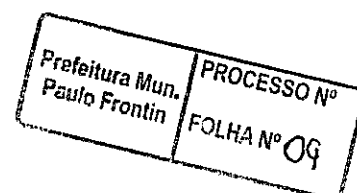
--

4. Observações gerais:

Uma Bomba de Infusão é um dispositivo médico que entrega fluidos, como nutrientes e medicamentos, no corpo de um paciente em quantidades controladas. Bombas de infusão são amplamente utilizadas em ambientes clínicos, como hospitais, para pacientes com alguma necessidade especial de nutrição ou medicação. Muitos dos medicamentos usados durante doenças críticas são muito potentes. A mudança na taxa de administração em apenas alguns ml por hora pode ter efeitos muito grandes. Pacientes geralmente têm várias infusões de medicamentos diferentes sendo executadas ao mesmo tempo. Com isso, a precisão na entrega de líquidos e medicamentos é muito importante. E para garantir uma administração precisa de fluidos e medicamentos, bombas de infusão são usadas para administrar terapia intravenosa.

Uma bomba de infusão aspira fluido de uma bolsa padrão de líquido intravenoso e controla a taxa de fluxo. Fornece terapia precisa e contínua. Como ele pode usar bolsas de qualquer tamanho de fluido intravenoso, uma bomba de infusão pode ser usada para ministrar fluidos a uma taxa de infusão muito lenta ou muito rápida.

Entre os equipamentos mais importantes de se ter em um hospital, está o monitor multiparâmetro de sinais vitais. Também denominado monitor multiparamétrico, esse equipamento é responsável por verificar em tempo real a condição de saúde do paciente, informando para médicos e equipe de enfermagem o andamento do seu quadro bem como sua evolução ou piora. Nele, pressão arterial, batimentos cardíacos e outros sinais vitais são acompanhados, dando aos profissionais as diretrizes necessárias de como prosseguir com o atendimento ou alertas de ações emergenciais que devem ser tomadas. O monitor multiparâmetro de sinais vitais é um equipamento que faz a leitura dos sinais vitais do paciente, indicando em tempo real para a equipe médica, através das informações na tela e de alarmes visuais e sonoros, qual a sua condição de saúde atual do paciente.





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Podendo ser utilizado para atendimento humano adulto, pediátrico e neonatal, bem como para atendimento veterinário, o monitor multiparâmetro de sinais vitais é presença obrigatória em: setores de emergência (pronto-socorro e clínicas); ambulâncias, salas de recuperação pós-cirúrgica; centros cirúrgicos; ambulatórios.

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: O início da entrega será de 1 (um) dia, a partir da apresentação de Autorização de Fornecimento e duração de 12 (doze) meses

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Hospital São João Batista de Paulo Frontin/PR

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr

Servidor: Fabiana Vieira

4.4. Prazo para pagamento: 10º dia útil do mês subsequente.

Paulo Frontin/PR 01 de junho de 2021

Fabiana Vieira

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

OBSERVAÇÕES:

Ivonilde Gruba de Oliveira

Diretora Presidente

COMPRASNET - Catálogo de Materiais(CATMAT) e Serviços(CATSER)

Item: 435555 - material

Descrição: Módulo monitor multiparâmetro, tipo de análise: p, débito cardíaco, pi, pni, oxímetria, ecg e resp, compatibilidade equipamento: compatível com equipamento

Unidade: Unidade

Item: 452514 - material

Descrição: Bomba infusão portátil, material: câmara silicone, tipo: elastomérica, uso: com infusão em bôlus, capacidade: cerca de 300 ml, vazão: c, fluxo de infusão fixo, acessórios: sistema fechado, tubo extensor, filtro ar residual, características adicionais: graduada, clamp, tampa, esterilidade: uso único

Unidade: Caixa 10,00 UN

monitores - Pesquisa São... x Monitor Multiparâmetro Up 7000 x +
 ponto.com.br/multiparametro-up-7000-1500409394?utm_medium=sp_pla&utm_source=cp...
 Pontão.com.br > Beiza a Saúde > Saúde > Acessórios para Saúde

ponto:
 Compre por toda loja
 2ª Via do Carmo
 Pegue seu Cupom
 Cartão Pontão
 Venda seus Produtos
 Ofertas Anunciadas
 Chame o Vendedor

Lista de Presentes
 Cadastre seu e-mail
 ou telefone para receber ofertas

Enxerto a seguir para visualizar oferta

Telefonadas (11) 4003-3050 Atendimento Encontre uma loja

Éramos Pontão. Agora, somos Ponto. > Descobrir >

Vendido e entregue por Olist
 (0 avaliações)

Monitor Multiparâmetro Up 7000
 (Cód Item 1500409394) - Cód Produto Não Informado

R\$ 14.000,00
 ou até 12x de R\$1.166,67 sem juros ver parcelamento

R\$ 14.000,00
 à vista no Crédito Ponto ou 12x de R\$ 1.166,67 sem juros. Paga já o seu

Calcule o frete e prazo de entrega

Comprar

Processador: Intel Core i3-3240 / Memória: 4GB / HD: 500GB / Câmera: 3MP / Teclado: Não incluso / Mouse: Não incluso / Garantia: 3 Anos / Marca: Ponto

POB 15:44
 POR
 17/05/2021

Rua Samuel Klein, nº 83
 São Caetano do Sul - SP
 CEP: 09510-125
 CNPJ: 33.041.260/0652-90
 Inscrição Estadual: 636.169.915.112
 Telefone: (11) 4003-3383

Bomba De Infusão Sp-750 Contec

R\$ 5.800
em 12x R\$ 550st
Ver os meios de pagamento

Entrega a combinar com o vendedor
Lorealina, Paraná
Ver custos de envio

Disponível 10 dias após sua compra

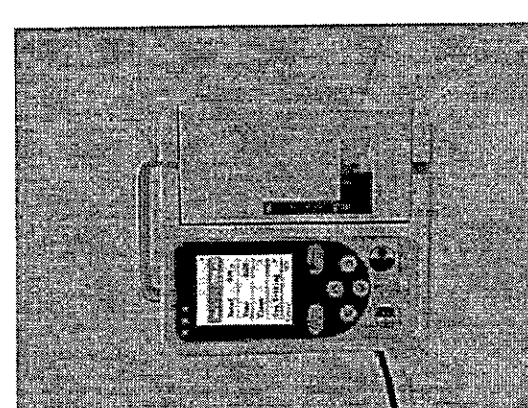
Quantidade: 1 unidade

Comprar agora

Compre-o, suba de nível e ganhe descontos em compras e fretes
Benefícios Mercado Pontos

Mercado Pontos. Você acumula 1933 pontos.
 3 meses de garantia de fábrica.

Mais anúncios do vendedor



CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, n.º 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	DESCRIÇÃO	VALOR
01	<p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO</p> <ul style="list-style-type: none">- up-7000. 05 parâmetros- tela colorida tft de alta resolução de 12,1 "- amplificação de ecg de 3 canais- análise de arritmia e análise de segmento st- armazena até 800 grupos de dados e 24 horas de traços de ecg- 480 horas de dados e gráficos de todos os parâmetros- exibição simultânea de 7 canais de ecg- proteção contra interferência de desfibrilação- métodos de medição para adultos / crianças- alarmes visuais e acústicos- bateria recarregável embutida <p>Características técnicas: Monitoramento nibp:</p> <ul style="list-style-type: none">• Método de medição: oscilométrico• Faixa de medição: pressão sistólica pressão diastólica <p>Pressão arterial média:</p> <ul style="list-style-type: none">• Adultos: 40 ~ 255 mmhg 10 ~ 220 mmhg 20 ~ 215 mmhg• Crianças: 40 ~ 200	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>mmhg 10 ~ 110 mmhg 20 ~ 165 mmhg</p> <p>Monitoramento de temperatura:</p> <ul style="list-style-type: none">• Faixa de medição: 25,0 ° c ~ 45,0 ° c ± 0,2 ° c• Tempo de resposta: = 150 seg <p>Spo2 e monitoramento de pulso:</p> <ul style="list-style-type: none">• Faixa de medição spo2: 35% ~ 100%• Faixa de medição pr: 30 bpm ~ 240 bpm ± 2 bpm <p>Monitorização de ecg:</p> <ul style="list-style-type: none">• Medição da frequência cardíaca ± 0,4 mvp ~ ± 5 mvp• Faixa de medição da frequência cardíaca: 20 bpm ~ 250 bpm <p>Monitoramento resp:</p> <ul style="list-style-type: none">• Método de medição: impedância torácica• Faixa de medição: 0 rpm ~ 120 rpm• Precisão ± 5% ou ± 2 rpm, a maior das duas <p>Outras características técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Fonte de alimentação: 100 ~ 250 vac, 50/60 hz<ul style="list-style-type: none">• Consumo: 80 va• Visor: lcd tft colorido de 12,1 polegadas<ul style="list-style-type: none">• Modo de alarme: alarmes visual-acústicos• Porta de rede: ethernet (rj45)	
--	---	--



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>Acessórios incluídos:</p> <ul style="list-style-type: none">• Sonda spo2 para adulto;• Pulseira de bico adulto;• Sonda de temperatura;<ul style="list-style-type: none">• Cabo de ecg;• Bateria recarregável;• Cabo de alimentação;• Eletrodo descartável;• Capa contra poeira;<ul style="list-style-type: none">• Manual.	
02	<p>BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL</p> <p>Características Principais:</p> <p>Alta precisão: a precisão do fluxo e volume da infusão é mantida dentro de 3% quando o conjunto de infusão recomendado pela MDK é usado.</p> <p>Alta taxa de fluxo: a taxa de fluxo de infusão pode ser ajustável de 0,1 ml/h a 1,800 ml/h de forma contínua, o que torna a MI 23 capaz de atender a vários requisitos de taxas de fluxo em diferentes casos de infusão.</p> <p>Fácil de operar: o operador pode usar a tela de toque da MI 23 para definir parâmetros, mesmo com o uso de luvas. Também está disponível um teclado para garantir a</p>	

Prefeitura Mun. Paulo Frontin | PROCESSO Nº | FOLHA Nº 17



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>usabilidade em diferentes cenários de uso.</p> <p>Instalação rápida: Sistema patenteado de montagem rápida, que requer apenas um clique para concluir a instalação da bomba.</p> <p>Fonte de energia externa: é usado um adaptador de energia externo, que não apenas minimiza as preocupações de segurança do uso de uma fonte de energia interna, mas também torna o dispositivo mais leve, mais seguro e mais portátil.</p> <p>Alta capacidade da bateria: a bateria de lítio interna recarregável de alta capacidade pode suportar a operação normal por 7 horas, o que é útil durante o transporte do paciente ou falta de energia.</p> <p>Microcontrolador STM32 altamente seguro: projetado com CPU dupla.</p> <p>Sem alarme falso de detecção de ar na linha: Com base na tecnologia ultrassônica e com a</p>	
--	--	--

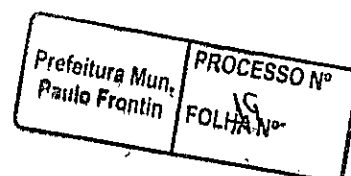


MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

	<p>ajuda de um algoritmo exclusivo, a detecção de ar na linha é precisa e confiável, o que elimina os alarmes falsos.</p> <p>Tela LCD: Uma tela LCD TFT de 2,8 polegadas oferece alto contraste e visibilidade, com nitidez e clareza, mesmo a uma distância de 5 metros.</p> <p>Remoção inteligente de oclusão: quando a linha de infusão estiver ocluída, o motor de passo gira de forma inversa para liberar a pressão acumulada na linha de infusão.</p>	
--	--	--

Paulo Frontin. 17 de Maio de 2021.





ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

00.802.002/0001-02

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

sendo a sua solicitação, fornecemos a seguir nossa Proposta Comercial para sua apreciação:

Proposta Comercial Nr. 47771

dados do Cliente:

prefeitura Municipal de Paulo Frontin
rua Rui Barbosa
AULO FRONTIN
At.Sr(a): PAULO FRONTIN PAULA

- 0395
- PR

Fone: (42)3543-1210
CNPJ/CPF 77.007.474/0001-90
Promotor do Setor: Renato Fronza
Fone: (47)9941-8850

Bq	Código	Descrição	Qtde por CX	Qtde	U.M.	R\$ Unitario	R\$ Total
15019	15439	BOMBA DE INFUSAO C/BATERIA BIOS MOD.BYS-820-BIOS	1	1	UND	14.737,72000	14.737,72
15013	14440	MONITOR MULTIP: ECG+SPO2+PNI+RESP+2TEMP-TFT 8.0"-180 BASICO	1	1	UND	18.514,29000	18.514,29
		ALFAMED					
Valor Total da Proposta Comercial (R\$):							33.252,01

Condições Gerais da Proposta:

- O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque;
- Esta proposta NÃO GARANTE ENTREGA IMEDIATA, é necessário confirmar disponibilidade de estoque no fechamento da compra;
- Conforme RDC Anvisa, NÃO FRACIONAMOS EMBALAGENS, em caso de confirmação atentar-se a quantidade mínima da embalagem;
- O(s) produto(s) será(ão) entregue(s) de acordo com o descrito em nossa Proposta Comercial;
- Condição de Pagamento: 30DD
- Frete: Incluso (Valor mínimo para faturamento R\$ 500,00);
- Prazo Entrega: A Confirmar (necessário confirmar disponibilidade de estoque);
- Validade Proposta: 10 (DEZ DIAS) - Poderão ocorrer alterações de preços sem aviso prévio
- Local e Data da Proposta: Rio do Sul (SC), 07/06/2021

os colocamos a disposição para qualquer esclarecimento adicional que se faça necessário.

Proposta Gerada Por: Renato

uoy

ONE: +55 (47) 3520 9000

estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
NPJ 00.802.002/0001-02
f: 25.314.899-5
contato@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO página: 0001 FOLHA Nº 20
----------------------------------	--------------------------------------

PROCESSO Nº



PROPOSTA COMERCIAL

BOMBAS INFUSORAS - SINO MDT

Para: Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin
CNPJ: 80.059.918/0001-45
Cidade: Paulo Frontin - PR
A/C: Setor de Compras

Modalidade: Venda

Validade da proposta: Consultar disponibilidade diária em estoque. Alterações em aviso prévio.

1000Medic Distribuidora Imp. Exp. de Medicamentos Ltda
Rua Uldio Oltramari, 1.796 - Fraron
85.503-383, Pato Branco PR
(046) 3224-7700

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA Nº

24

ITEM 1 – Especificações

BOMBA INFUSORA DE MEDICAÇÃO - EQUIPO

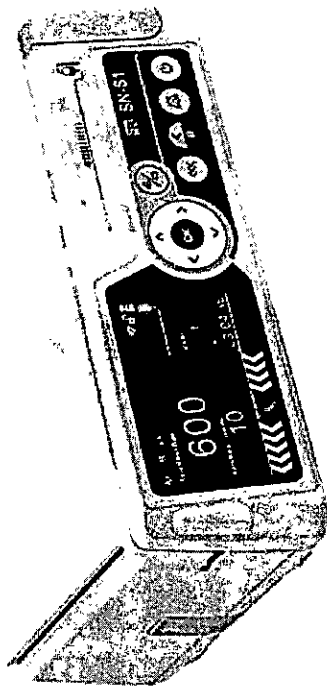
Modelo: SN-S1

Realiza a verdadeira infusão inteligente, tornando todo o processo mais preciso e eficiente, altamente necessário em hospitais, especialmente em UTI e UTIN.

Acessórios Inclusos
Suporte de fixação
Cabo de Alimentação

Características
Tensão de alimentação bivolt automático
7 modos de Infusão
12 níveis de pressão
Aceita Insumo Universal
Bateria com duração de 4 horas
Sistema de detecção de bolha de ar
Leitor de gotejamento
Memória para 2.000 históricos de registros
Função Bolus: Manual e Automática

Imagem Ilustrativa



Registro Anvisa: 80207450019
 Quantidade: 01 (uma) unidade
 Valor Unitário: R\$ 6.200,00
 (Seis Mil e Duzentos Reais)
 Valor Total: R\$ 6.200,00
 (Seis Mil e Duzentos Reais)

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	PROCESSO Nº
Paulo Frontin	FOLHA Nº

32

ITEM 2 – Especificações

MONITOR MULTIPARÂMETRO TELA 12,1 – MODELO STAR8000E

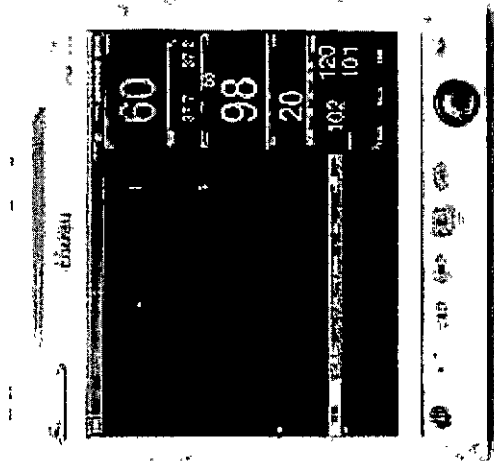
Parâmetros básicos + Módulo de Capnografia sem sensor

Características
Sistema de monitorização com ecrã polícromático TFT 12,1
Visualização até 5 traçados
Modo de funcionamento Adulto, Pediátrico e Neonatal
Interface operacional intuitivo através de um simples botão de navegação
Gestão de 3 níveis alarmes
Memória de tendências 96 horas
Conexão de NIBP com proteção inovadora antipartículas
Software de arritmias e ST

Parâmetros Incluídos
ECG – Eletrocardiograma
RESP – Frequência Respiratória
NIBP – Pressão Arterial Não Invasiva
SPO2 – Saturação de Oxigénio
TEMP – Temperatura
CAP - Módulo de Capnografia (s/ sensor)

Acessórios Incluídos
01 unidade: Cabo de ECG
01 unidade: Braçadeira Adulto
01 unidade: Sensor de SPO2 Adulto
01 unidade: Sonda de temperatura cutânea
01 Bateria embutida (4 horas de autonomia)
01 unidade: Manual do Usuário

Imagem Ilustrativa



Registro Anvisa: 80047300722

Quantidade: 01 (uma) unidade

Valor Unitário: R\$ 8.964,27
(Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

Valor Total: R\$ 8.964,27
(Oito Mil, Novecentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

1000Medic Distribuidora Imp. Exp. de Medicamentos Ltda
Rua Lídio Oitramari, 1.796 - Fraron
85.503-381, Pato Branco PR
(046) 3224-7700

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

PROCESSO Nº

FOLHA Nº

23



Condições Comerciais:

- Condições de Pagamento: a definir (cadastro sujeito a análise);
- Frete CIF: Por conta do FORNECEDOR;
- Previsão de Entrega: IMEDIATA;
- Garantia de fábrica: 12 (doze) meses (exceto por uso inadequado);
- Instalação e Treinamento: Não incluso.

Contatos Comerciais:

Para maiores esclarecimentos em relação as condições da proposta favor contatar nosso departamento comercial conforme dados abaixo:

Thais Fernandes

Telefone/WhatsApp: (46) 9 8814-0484 | (46) 3224-7700 | E-mail: licitacao@1000medic.com.br

De acordo com a proposta:

Representante legal

Pato Branco, 16 de junho de 2021.

1000Medic Distribuidora Imp. Exp. de Medicamentos Ltda
Rua Lidio Citramari, 1.796 - Fraron
85.503-381, Pato Branco PR
(046) 3224-7700

1




**1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA
EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.993.698/0001-07
NIRE 41205132077

TATIANA TREVISAN, brasileira, solteira, maior, nascida em 08/04/1971, em Maringá, PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 715.938/SSP/MT, expedida em 10/11/1987 e CPF nº 534.903.201-15, residente e domiciliada na Travessa Paulo Pezarico, nº 74, bairro La Salle, CEP 85505-070, em Pato Branco, PR, MAURICIO POZZA, brasileiro, casado em regime de separação de bens, médico com registro no CRM sob nº 15.401, maior, natural de Pato Branco, PR, nascido em 20/09/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.184.438-1/SSP/PR, expedida em 05/09/1995 e CPF nº 835.525.379-53, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº 1095, bairro Brasília, CEP 85504-021, Pato Branco, PR, e MAURICIO DENARDI, brasileiro, solteiro, empresário, maior, natural de Quilombo, SC, nascido em 15/09/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.855.174-5/SSP/SC, expedida em 06/02/2003 e CPF nº 799.961.329-00, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 5999, apto 701, bairro Meia Praia, CEP 88220-000, Itapema, SC, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Lídio Oltramari, nº 1796, bairro Fraron, CEP 85503-381, em Pato Branco, PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205132077 em 14/11/2003 e última alteração contratual registrada sob nº 20201828979 em 20/05/2020, inscrita no CNPJ nº 05.993.698/0001-07, e filial com sede na Cidade de Sumaré, SP, Rodovia Anhanguera, KM 114, Galpão 7, sala 06, bairro Jardim Dall'Orto, CEP 13177-901, devidamente registrada na JUCESP sob nº 35905194232, em 22/08/2016, última alteração registrada sob nº 464826196, em 12/09/2019, inscrita no CNPJ nº 05.993.698/0003-79, resolvem assim alterar o contrato social:

1ª: Criação de Filial – Fica criada a Filial nº 02 estabelecida na cidade de Pato Branco, PR, na Rod BR 158, nº 1015, Barracão 01, bairro São Francisco, CEP 85503-300, a qual terá a atividade de: 3250-7/05 Fabricação de materiais para medicina e odontologia; 3292-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; 4645-1/01 Comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos e materiais médicos, cirúrgicos, hospitalar, odontológicos e de laboratórios, ficando destacado o Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2ª: A vista das modificações ora ajustadas, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA
EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ 05.993.698/0001-07

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 275
----------------------------------	-----------------------------

**1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA
EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

CNPJ 05.993.698/0001-07

NIRE 41205132077

12916 12917 12916
NIRE 41205132077

TATIANA TREVISAN, brasileira, solteira, maior, nascida em 08/04/1971, em Maringá, PR, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.15.938/SSP/MT, expedida em 10/11/1987 e CPF nº 534.903.201-15, residente e domiciliada na Travessa Paulo Pezarico, nº 74, bairro La Salle, CEP 85505-070, em Pato Branco, PR, MAURICIO POZZA, brasileiro, casado em regime de separação de bens, médico com registro no CRM sob nº 15.401, maior, natural de Pato Branco, PR, nascido em 20/09/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.184.438-1/SSP/PR, expedida em 05/09/1995 e CPF nº 835.525.379-53, residente e domiciliado na Rua Nereu Ramos, nº 1095, bairro Brasília, CEP 85504-021, Pato Branco, PR, e MAURICIO DENARDI, brasileiro, solteiro, empresário, maior, natural de Quilombo, SC, nascido em 15/09/1972, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.855.174-5/SSP/SC, expedida em 06/02/2003 e CPF nº 799.961.329-00, residente e domiciliado na Avenida Nereu Ramos, nº 5999, apto 701, bairro Meia Praia, CEP 88220-000, Itapema, SC, únicos sócios componentes da sociedade empresarial limitada **1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Lídio Oltramari, nº 1796, bairro Fraron, CEP 85503-381, em Pato Branco, PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41205132077 em 14/11/2003 e última alteração contratual registrada sob nº 20201828979 em 20/05/2020, inscrita no CNPJ nº 05.993.698/0001-07, e filial com sede na Cidade de Sumaré, SP, Rodovia Anhanguera, KM 114, Galpão 7, sala 06, bairro Jardim Dall'Orto, CEP 13177-901, devidamente registrada na JUCESP sob nº 35905194232, em 22/08/2016, última alteração registrada sob nº 464826196, em 12/09/2019, inscrita no CNPJ nº 05.993.698/0003-79.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, com sede na Rua Lídio Oltramari, nº 1796, bairro Fraron, CEP 85503-381, em Pato Branco, PR, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade possui 2 (duas) filiais sendo:

FILIAL 01 - estabelecida na Cidade de Sumaré, SP, Rodovia Anhanguera, KM 114, Galpão 7, sala 06, bairro Jardim Dall'Orto, CEP 13177-901, devidamente registrada na JUCESP sob nº 35905194232, em 22/08/2016, inscrita no CNPJ nº 05.993.698/0003-79, com a atividade de: 4644-3/01 comércio atacadista, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial, saneantes domissanitários, equipamentos e produtos para saúde; 8211-3/00 serviços de escritório e apoio administrativo; 4645-1/01 comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos e materiais médicos, cirúrgicos, hospitalar, odontológicos e de laboratórios; 4664-8/00 comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; 4646-

Handwritten initials and a signature are present above the stamp.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 56
----------------------------------	-------------------------------

**1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA
 EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 05.993.698/0001-07
 NIRE 41205132077**

0/02 comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/08 comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e materiais para limpeza; 4642-7/02 comércio atacadista, importação e exportação de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança de trabalho, de uniformes, de EPI (equipamento de proteção individual); 7490-1/04 prestação de serviços de intermediação de negócios; 3313-9/99 manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, bombas injetoras para tomografia, ressonância magnética e hemodinâmica, peças para placas de uso em equipamentos de ultrassom, mamografia, raios-x, arcos cirúrgicos, tomografia, ressonância magnética; 3319-8/00 manutenção e reparação de equipamentos de ultrassom, mamografia, raios-x, arcos cirúrgicos, tomografia e ressonância magnética, computadores e equipamentos periféricos, bombas injetoras para tomografia, ressonância magnética e hemodinâmica; 7739-0/02 aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, equipamentos médicos e hospitalares, sem operador; 6203-1/00 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; 6202-3/00 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 6201-5/01 desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 6204-0/00 consultoria em tecnologia da informação, hardware e software de automação e monitoração de atendimento de saúde; 6209-1/00 suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação.

FILIAL 2 – estabelecida na cidade de Pato Branco, PR, na Rod BR 158, nº 1015, Barracão 01, bairro São Francisco, CEP 85503-300, com a atividade de: 3250-7/05 Fabricação de materiais para medicina e odontologia; 3292-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional; 4645-1/01 Comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos e materiais médicos, cirúrgicos, hospitalar, odontológicos e de laboratórios.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Objeto Social da Matriz – A Sociedade tem por objetivo mercantil o ramo de: 4644-3/01 comércio atacadista, importação e exportação de medicamentos e drogas de uso humano, insumos farmacêuticos sujeitos a controle especial, saneantes domissanitários, equipamentos e produtos para saúde, 4645-1/01 comércio atacadista, importação e exportação de instrumentos e materiais médicos, cirúrgicos, hospitalar, odontológicos e de laboratórios; 4664-8/00 comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; 4646-0/02 comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; 4649-4/08 comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, equipamentos e materiais para limpeza; 4642-7/02 comércio atacadista, importação e exportação de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança de trabalho, de uniformes, de EPI (equipamento de proteção individual); 7490-1/04 prestação de serviços de intermediação de negócios; 3313-9/99 manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos, bombas injetoras para tomografia, ressonância magnética e hemodinâmica, peças para placas de uso em equipamentos de ultrassom, mamografia, raios-x, arcos cirúrgicos, tomografia, ressonância magnética; 3319-8/00 manutenção e reparação de equipamentos de ultrassom, mamografia, raios-x, arcos cirúrgicos, tomografia e ressonância magnética, computadores e equipamentos periféricos, bombas injetoras para tomografia, ressonância

[Handwritten Signature]

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 217
----------------------------------	--------------------------------

**1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA
 EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 05.993.698/0001-07
 NIRE 41205132077**

magnética e hemodinâmica; 7739-0/02 aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, equipamentos médicos e hospitalares, sem operador; 6203-1/00 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; 6202-3/00 desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis; 6201-5/01 desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 6204-0/00 consultoria em tecnologia da informação, hardware e software de automação e monitoração de atendimento de saúde; 6209-1/00 suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, 8211-3/00 serviços de escritório e apoio administrativo; 3250-7/05 Fabricação de materiais para medicina e odontologia; 3292-2/02 Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional.

CLÁUSULA QUARTA: Do prazo de duração – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando-se as atividades em 20 de novembro de 2003.



CLÁUSULA QUINTA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e de decisão serão pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA SEXTA: Do Capital Social – O Capital Social integralizado é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

- a) **TATIANA TREVISAN** – 2.250.000 (dois milhões, duzentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil reais) integralizados em moeda corrente do país.
- b) **MAURICIO POZZA** – 1.800.000 (um milhão e oitocentas mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) integralizados em moeda corrente do país.
- c) **MAURICIO DENARDI** – 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) integralizados em moeda corrente do país.

CLÁUSULA SÉTIMA: Da distribuição do Capital – em decorrência do presente contrato o Capital Social integralizado no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), dividido em 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

Sócio	Nº Quotas	Valor Total R\$	%
TATIANA TREVISAN	2.250.000	2.250.000,00	50
MAURICIO POZZA	1.800.000	1.800.000,00	40



 Prefeitura Mun. São Paulo Frontin | PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 8

**1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA
 EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
 CNPJ 05.993.698/0001-07
 NIRE 41205132077**

MAURICIO DENARDI	450.000	450.000,00	10
TOTAL	4.500.000	4.500.000,00	100

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que desejar transferir suas quotas, deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando preço, prazo de pagamento, para esta através dos demais sócios, exercer ou renunciar ao direito de preferência o que deverá fazer dentro de (60) sessenta dias, contados do recebimento da notificação do sócio alienante, decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá ser administrada por sócios administradores e/ou por pessoas que não façam parte do quadro societário da empresa, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo entretanto vedado o seu empenho sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor a terceiros sob pena de perderem a validade perante a mesma. Subsistirá supra a responsabilidade geral e pessoal pelo uso indevido do nome comercial, que responderá solidária e ilimitadamente pelo excesso de mandato e pelos atos violadores do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administração da sociedade caberá individualmente a sócia **TATIANA TREVISAN**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social. O administrador da sociedade poderá onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, desde que com a autorização de pelo menos mais um sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

S

P. M.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº <i>29</i>
----------------------------------	-----------------------------------

**1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA
EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.993.698/0001-07
NIRE 41205132077**

temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A reunião dos sócios será convocada pela Administradora e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrado(es) quando for o caso. A reunião será convocada pelo administrador e/ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante a expedição de cartas convocatórias, com local, data, a hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Fica a sociedade autorizada à distribuição antecipadamente de lucros do exercício, de forma assimétrica ou conforme percentual de participação das quotas, com base em levantamento de balanço intermediário no mês referido, observado a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº. 10.406/2002.

Parágrafo único: Art. 1.059: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº Paulo Frontin FOLHA Nº	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	--	-------------------------

7

**1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA
EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
DÉCIMA NONA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 05.993.698/0001-07
NIRE 41205132077**

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da comarca de Pato Branco, PR, para dirimir qualquer dúvida que seja suscitada sobre o presente instrumento, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 1 única via.

Pato Branco, 14 de setembro de 2020.


MAURICIO POZZA


TATIANA TREVISAN


MAURICIO DENARDI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2020 10:22 SOB Nº 20205124852.
PROTOCOLO: 205124852 DE 08/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004925432. CNPJ DA SEDE: 05993698000107.
NIRE: 41205132077. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/09/2020.
1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº
----------------------------------	-------------------------

31



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE
MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.993.698/0001-07
Certidão, nº: 14287230/2021
Expedição: 29/04/2021, às 16:52:23
Validade: 25/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE
MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
05.993.698/0001-07, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.993.698/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/11/2003
NOME EMPRESARIAL 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 1000MEDIC	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 32.92-2-02 - Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R LIDIO OLTRAMARI	NÚMERO 1796	COMPLEMENTO *****
CEP 85.503-381	BAIRRO/DISTRITO FRARON	MUNICÍPIO PATO BRANCO
UF PR		TELEFONE (46) 3224-7700
ENDEREÇO ELETRÔNICO		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/01/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2021 às 16:46:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 33
----------------------------------	-----------------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024224510-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 05.993.698/0001-07

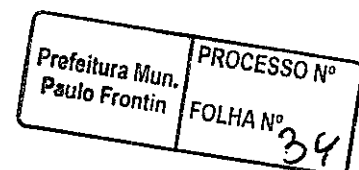
Nome: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS
LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/09/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioldistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

**1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ 05.993.698/0001-07, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 12 de Maio de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 35
----------------------------------	----------------------------

Custas = R\$ 33,66

Página 0001/0001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

BS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DA COMARCA DE PATO BRANCO - PARANÁ

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

**1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE
MEDICAMENTOS LTDA**

CNPJ 05.993.698/0001-07, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.



PATO BRANCO/PR, 12 de Maio de 2021

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 36
----------------------------------	----------------------------

Custas = R\$ 33,66

Página: 01 de 01

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.993.698/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:48:38 do dia 29/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/10/2021.

Código de controle da certidão: **5340.FE14.7F4F.568D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 37
----------------------------------	----------------------------

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 05.993.698/0001-07**Razão Social:** 1 0 0 OMEDIC DISTRIB IMPORT EXPORT DE MEDIC LTDA**Endereço:** R LIDIO OLTRAMARI 1796 / FRARON / PATO BRANCO / PR / 85503-381

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2021 a 17/08/2021**Certificação Número:** 2021042001132888330580

Informação obtida em 20/05/2021 15:01:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Prefeitura Mun, Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 38
----------------------------------	----------------------------



MUNICÍPIO DE PATÓ BRANCO - PARANÁ

Secretaria de Finanças

Divisão de Tributos

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

NOME.....: 1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF...: 05.993.698/0001-07
ENDEREÇO...: LÍDIO OLTRAMARI , 1796 - FRARON
MUNICÍPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro Imobiliário ou Mobiliário do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRA-SE SUSPENSA, INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA.

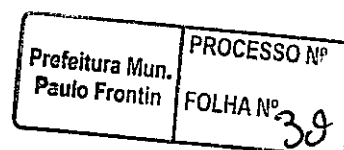
A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br/>>.

Certidão emitida com base na Lei Municipal.
Emitida em 29/04/2021.
Válida até 90 dias após a data de emissão desta.
Código/Ano da certidão.....: 0024602/2021
Código de autenticidade da certidão: 715453758715453

Certidão emitida gratuitamente.--

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/06/2021 a 18/06/2021)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 15018 - MONITOR MULTIPARAMÉTRICO Unid.: U						
2	1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE - (7633)		2,000	8.964,2700	17.928,54	Sim ***
2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		2,000	18.514,2900	37.028,58	Não
2	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (7469)		2,000	32.500,0000	65.000,00	Não
Material: 15019 - BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL Unid.: U						
1	1000MEDIC DISTRIBUIDORA IMPORTADORA EXPORTADORA DE - (7633)		1,000	6.200,0000	6.200,00	Sim ***
1	MZZ COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (7469)		1,000	11.900,0000	11.900,00	Não
1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (404)		1,000	14.737,7200	14.737,72	Não
Total da Coleta:					24.128,54	



ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 80.059.918/0001-46
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETARIA DE SAÚDE

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO E MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA INSTALAÇÃO DO VENTILADOR PULMONAR AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 20/2021 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 5 DIAS
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

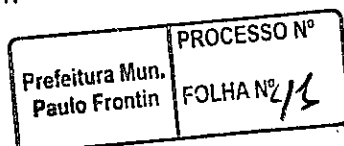
1-FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
02.06.2.052.4.4.90.52.00.00.00.00		MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA F.	4.4.90.52.08.00.00.00	2.252,01
		Fonte de Recurso : 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos da		
54	02.06.2.054.4.4.90.52.00.00.00.00	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE	4.4.90.52.08.00.00.00	31.000,00
		Fonte de Recurso : 1495 - Atenção Básica		
Total previsto:				33.252,01

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	U	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL	14.737,7200	14.737,72
2	1,000	U	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	18.514,2900	18.514,29
Total Geral ----->				33.252,0100	33.252,01

Paulo Frontin, 10 de Junho de 2021.



IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 10 de Junho de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETARIA DE SAÚDE, IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 20/2021, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 10 de Junho de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE SAÚDE

MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 9.584,40

R\$ 9.100,00

R\$ 4.730

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

435555

MÓDULO MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO DE ANÁLISE: P/ DÉBITO CARDÍACO, PII, PNI, OXIMETRIA, ECG E RESP., COMPATIBILIDADE EQUIPAMENTO: COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTO

Ano da Compra

2020;2021

Quantidade total de registros: 5

Registros apresentados: 1 a 5

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00062/2020	00015	Pregão	435555	MÓDULO MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	7	R\$4730	PROVER-PRODUTOS E SERVICOS	ESTADO DE MINAS GERAIS	985427 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	18/12/2020
00506/2020	00002	Dispensa de Licitação	435555	MÓDULO MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	10	R\$8442	HEALTH SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	24/12/2020
00004/2020	00043	Pregão	435555	MÓDULO MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	8	R\$9100	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	11/08/2020
00002/2020	00020	Pregão	435555	MÓDULO MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	2	R\$12450	SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	928095 - ASSOC DE PROT E ASSIST A MAT E A INF DE PORTA	18/08/2020

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
 PROCESSO Nº
 FOLHA Nº 30

00004/2020	00070	Pregão	435555	MÓDULO MONITOR MULTIPARAMETRO		UNIDADE	2	R\$13200	BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	COMANDO DO EXERCITO	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO	11/08/2020
------------	-------	--------	--------	-------------------------------	--	---------	---	----------	---	---------------------	---	------------

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº

FOLHA Nº 249

MÉDIA **R\$ 19.760,87** MEDIANA **R\$ 15.500,00** MENOR **R\$ 5.900**

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição

456628 **MONITOR MULTIPARÂMETRO, TIPO:PRÉ CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS:ECGL, PNI, PI, SPO2, TEMP, RESP, DCI, REGISTROS:MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA:TELA LCD CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTIVIDADE DE REDE, COMPONENTES:ALARME(S), ACESSÓRIOS:COMPLETO COM CABOS E SENSORES, USO:DE NEONATAL A ADULTO** Ano da Compra **2020, 2021**

Quantidade total de registros: 25
Registros apresentados: 1 a 25

Identificação da Compra	Número do Item	Modalidade	Código do CATMAT	Descrição do Item	Descrição Complementar	Unidade de Fornecimento	Quantidade Ofertada	Valor Unitário	Fornecedor	Órgão	UASG	Data da Compra
00038/2020	00029	Pregão	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	1	R\$5900	MTB TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DE GOIAS	989403 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERAÍ/GO	21/12/2020
00043/2020	00004	Pregão	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	6	R\$6800	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	150182 - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO	17/06/2020
00058/2020	00001	Pregão	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	2	R\$7288	BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DO PARANA	455978 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	16/09/2020
00001/2020	00063	Pregão	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	1	R\$8300	MEDMAX - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E SIMILARES EIRELI	ESTADO DE GOIAS	989265 - PREFEITURA M.DE BELA VISTA DE GOIÁS	03/08/2020
00004/2020	00006	Pregão	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	4	R\$8725	P P F COM E SERV EIRELI	ESTADO DO PARA	459073 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARITUBA PA	26/11/2020

00036/2020	00002	Pregão	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	2	R\$9500	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DO PARANA	987887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL	29/10/2020
00149/2020	00002	Pregão	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	1	R\$10990	BH LABORATORIOS LTDA	ESTADO DO PARANA	987791 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTOPOLIS/PR	03/02/2021
00014/2020	00002	Pregão	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	1	R\$11300	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE GOIAS	989791 - PREF. MUN. DE COLINAS DO SUL	14/08/2020
00002/2020	00126	Pregão	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	1	R\$12980	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DAS ALAGOAS	982751 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE	07/07/2020
00018/2020	00013	Dispensa de Licitação	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	3	R\$13536,35	PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA	MINISTERIO DA EDUCACAO	158565 - UNIV. DA INTEG. INTERN. DA LUSOF. AFRO-BRASILEIRA	05/08/2020
00089/2020	00011	Pregão	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	3	R\$14200	MTB TECNOLOGIA LTDA	ESTADO DE MINAS GERAIS	984165 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA	06/11/2020
00001/2020	00021	Pregão	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	2	R\$14250	ALLIANCA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	ESTADO DA PARAIBA	982121 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA	23/11/2020
00004/2020	00072	Pregão	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	1	R\$15500	THAIS CRISTINA VINHAL RAMOS - CPF 113.571.356-10	COMANDO DO EXERCITO	160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEXRO	11/08/2020
00018/2020	00001	Dispensa de Licitação	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	1	R\$16184,17	ARTHUR HUGO VENTURA ROSA	FUNDO PENITENCIARIO NACIONAL	200604 - PENITENCIARIA FEDERAL EM BRASILIA	17/06/2020
00049/2020	00002	Pregão	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	1	R\$17500	NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LT	ESTADO DE SAO PAULO	928170 - CONSORCIO DA REG. DE GOV. DE SAO J. DABOA VISTA	25/11/2020
00141/2020	00001	Dispensa de Licitação	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	5	R\$18200	RESPIRATORY CARE HOSPITALAR LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160399 - HOSPITAL MILITAR DE AREA DE PORTO ALEGRE	31/07/2020
00016/2020	00001	Pregão	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	2	R\$18950	ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI	ESTADO DE PERNAMBUCO	982349 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO	15/07/2020
00010/2020	00015	Pregão	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	9	R\$21430	MTB TECNOLOGIA LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	07/10/2020

Relatório gerado dia: 10/06/2021 às 11:06
Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

Prefeitura Mun. Paulo Frontin
PROCESSO Nº
FOLHA Nº 48

00074/2020	00001	Pregão	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	57	R\$22957	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	ESTADO DO RIO DE JANEIRO	927152 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MACAE	27/05/2020
00049/2020	00003	Pregão	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	1	R\$23500	NIHON KOHDEN BRASIL IMPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LT	ESTADO DE SAO PAULO	928170 - CONSORCIO DA REG.DE GOV.DE SAO J.DABOA VISTA	25/11/2020
00076/2020	00001	Pregão	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	200	R\$27632,87	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	COMANDO DA AERONAUTICA	120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS	08/05/2020
00011/2020	00173	Pregão	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	4	R\$28200	COMERCIAL KRIZETTY LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160120 - 4. DEPOSITO DE SUPRIMENTO	17/11/2020
00043/2020	00001	Dispensa de Licitação	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	1	R\$36190,32	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	COMANDO DO EXERCITO	160166 - HOSPITAL GERAL DE BELEM	22/05/2020
00506/2020	00006	Dispensa de Licitação	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	20	R\$48381	HEALTH SOLUTIONS COMERCIO E SERVICOS EIRELI	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS	153052 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS-UF/GO	24/12/2020
00041/2020	00001	Dispensa de Licitação	456628	MONITOR MULTIPARÂMETRO		UNIDADE	8	R\$75627,11	PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA	COMANDO DA MARINHA	765720 - HOSPITAL NAVAL MARCILIO DIAS - MM	23/06/2020



Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 10 Junho 2021 11:43

ITENS

Usuário: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

Agrupado: Sim

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR478612			
BR456628			

PERÍODO

Data da Compra: 10/12/2019 à 10/06/2021

SIASG

Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Genérico	Valores				Tipo Compra	Itens comprados em:
				Maximo	Mínimo	Medida Ponderada	Qtd Total		
BR0456628	MONITOR MULTIPARAMETRO, TIPO:PRE CONFIGURADO/MODULAR, PARÂMETROS:ECG, PNI, PI, SPO2, TEMP, RESP, DC, REGISTROS:MÍNIMO 8 CURVAS SIMULTÂNEAS, TIPO DE TELA:TELA LCD CERCA 15", ALTA RESOLUÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CONECTIVIDADE DE REDE, COMPONENTES:ALARME, ACESSÓRIOS:COMPLETO COM CABOS E	UNIDADE		215.981,4200	1.080,0000	22.126,3831	983	23.053.363,8 100	

AC /AL /AM /BA /CE /DF
/GO /MG /MT /PA /PB /PE
/PI /PR /RJ /RN /RO /RR /RS
/SC /SP /TO

Cidade: Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 08





Ministerio da Saúde
 Secretaria Executiva
 Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
 Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Quinta-feira 10 Junho 2021 13:04

Usuário: Prefeitura Municipal de Paulo Frontin

ITENS

Agrupado: Sim

CÓDIGO BR	DESCRIÇÃO CATMAT	UNIDADE DE FORNECIMENTO	GENÉRICO
BR452514			

PERÍODO

Data da Compra: 10/12/2019 a 10/06/2021

SIASG

Código BR	Descrição CATMAT	Unidade de Fornecimento	Genérico	Valores					Itens Comprados em:	
				Maximo	Minimo	Média Ponderada	Ord Total	Soma		Tipo Compra
BR0452514	BOMBA INFUSÃO PORTÁTIL, MATERIAL:CAMARA SILICONE, TIPO:ELASTOMÉRICA, USO:COM INFUSÃO EM BÓLUS, CAPACIDADE:CERCA DE 300 ML, VAZÃO:C/ FLUXO DE INFUSÃO FIXO, ACESSÓRIOS:SISTEMA FECHADO,TUBO EXTENSOR, FILTRO AR RESIDUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:GRADUADA, CLAMP, TAMPA, ESTERILIDADE:USO ÚNICO	UNIDADE		9.947,3600	115,0000	139,7158	1656	356.950,0000		DF /MT /PE /PI /RJ /RS

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 58



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

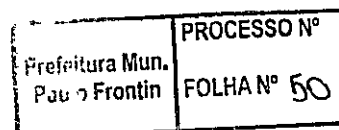
Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 10 de maio de 2021.

ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/1

CNPJ: 80.059.918/0001-45
RUA RUI BARBOSA
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 20/2021
Data do Processo Adm.: 10/06/2021
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE BOMBA DE INFUSÃO E MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA INSTALAÇÃO DO VENTILADOR PULMONAR AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN

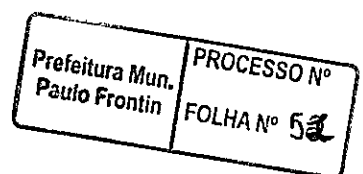
Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
37	02.06	2.052	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00	10.000,00	2.252,01
54	02.06	2.054	4.4.90.52.00.00.00.00	4.4.90.52.08.00.00.00	31.000,00	31.000,00
					Total Previsto:	33.252,01

					Total Geral:	33.252,01
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, Em 10.06.2021

Jedilino

Contador





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Assunto: Aquisição de Bomba de Infusão e Monitor Multiparamétrico.

Aquisição de Bomba de Infusão e Monitor Multiparamétrico para a Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin-PR.

Fornecedor: MZZ comércio de produtos para saúde EIRELI

Endereço: Rua Venceslau Braz, N 346, jardim primavera. Pato branco-PR

Telefone: (46) 3225-1326

Item	Quant.	Und.	Descrição	Preço Unit.
1	1,00	U	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL. CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ALTA PRECISÃO: A PRECISÃO DO FLUXO E VOLUME DA INFUSÃO É MANTIDA DENTRO DE 3% QUANDO O CONJUNTO DE INFUSÃO RECOMENDADO PELA MDK É USADO. ALTA TAXA DE FLUXO: A TAXA DE FLUXO DE INFUSÃO PODE SER AJUSTÁVEL DE 0, ML/H A 1,800 ML/H DE FORMA CONTÍNUA, O QUE TORNA A MI 23 CAPAZ DE ATENDER A VÁRIOS REQUISITOS DE TAXAS DE FLUXO EM DIFERENTES CASOS DE INFUSÃO. FÁCIL DE OPERAR: O OPERADOR PODE USAR A TELA DE TOQUE DA MI 23 PARA DEFINIR PARÂMETROS, MESMO COM O USO DE LUVAS. TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL UM TECLADO PARA GARANTIR A USABILIDADE EM DIFERENTES CENÁRIOS DE USO. INSTALAÇÃO RÁPIDA, QUE REQUER APENAS UM CLIQUE PARA CONCLUIR A INSTALAÇÃO DA BOMBA. FONTE DE ENERGIA EXTERNA: É USADO UM ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO, QUE NÃO APENAS MINIMIZA AS PREOCUPAÇÕES DE SEGURANÇA DO USO DE UMA FONTE DE ENERGIA INTERNA, MAS TAMBÉM TORNA O DISPOSITIVO MAIS LEVE, MAIS SEGURO E MAIS PORTÁTIL. ALTA CAPACIDADE DA BATERIA: A BATERIA DE LÍTIU INTERNA RECARREGÁVEL DE ALTA CAPACIDADE PODE SUPORTAR A OPERAÇÃO NORMAL POR 7 HORAS, O QUE É UTIL DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE OU FALTA DE ENERGIA. MICROCONTROLADOR STM 32 ALTAMENTE SEGURO: PROJETADO COM CPU DUPLA. SEM ALARME FALSO DE DETECÇÃO DE AR NA LINHA: COM BASE NA TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA E COM A AJUDA DE UM ALGORITMO EXCLUSIVO, A DETECÇÃO DE AR NA LINHA É PRECISA E CONFIÁVEL, O QUE ELIMINA OS ALARMES FALSOS. TELA LCD: UMA TELA LCD TFT DE 2,8 POLEGADAS OFERECE ALTO CONTRASTE E VISIBILIDADE, COM NITIDEZ E CLAREZA, MESMO A UMA DISTÂNCIA DE 5 METROS. REMOÇÃO INTELIGENTE DE OCLUSÃO: QUANDO A LINHA DE INFUSÃO ESTIVER OCLUIDA, O MOTOR DE PASSO GIRA DE FORMA INVERSA PARA LIBERAR A PRESSÃO ACUMULADA NA LINHA DE INFUSÃO.	R\$ 11.900,00
2	1,00	U	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO UP- 7000. TELA COLORIDA TFT DE ALTA RESOLUÇÃO DE 12,1" AMPLIFICAÇÃO DE ECG DE 3 CANAIS ANÁLISE DE ARRITMIA E ANÁLISE DE SEGMENTO ST ARMAZENA ATÉ 800 GRUPOS DE DADOS E 24 HORAS DE TRAÇOS DE ECG 480 HORAS DE DADOS GRÁFICOS DE TODOS OS PARÂMETROS EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE 7 CANAIS DE ECG PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE	R\$ 32.500,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 209 | Fone: (42) 3543-1123/3543-1341
CNPJ – 80.059.918/0001-45 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin/PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

		<p>DESFIBRILAÇÃO MÉTODOS DE MEDIÇÃO PARA ADULTOS/CRIANÇAS ALARMES VISUAIS E ACÚSTICOS BATERIA RECARREGAVEL EMBUTIDA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MONITORAMENTO NIBP: MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO FAIXA DE MEDIÇÃO: PRESSÃO SISTÓLICA PRESSÃO DIASTÓLICA PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA: ADULTOS: 40 ~ 255 MMHG 10 ~ 220 MMHG 20 ~ 215 MMHG CRIANÇAS: 40 ~ 200 MMHG 10 ~ 110 MMHG 20 ~ 165 MMHG MONITORAMENTO DE TEMPERATURA: FAIXA DE MEDIÇÃO: 25,0 ° c ~ 45,0 ° c = 0,2 ° c TEMPO DE RESPOSTA: = 150 SEG SPO2 E MONITORAMENTO DE PULSO: FAIXA DE MEDIÇÃO SPO2: 35% ~ 100% FAIXA DE MEDIÇÃO PR: 30 BPM ~ 240 BPM = 2BPM MONITORAMENTO DE ECG: MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDIACA= 0,4 MVP -- 5MVP FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDIACA: 20 BPM ~ 250 BPM MONITORAMENTO RESP: METODO DE MEDIÇÃO: IMPEDANCIA TORACICA FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 RPM ~ 120 RPM PRECISÃO = 5% OU = 2 RPM, A MAIOR DAS DUAS OUTRAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 250 VAC, 50/60 HZ CONSUMO: 80 VA VISOR: LCD TFT COLORIDO DE 12,1 POLEGADAS MODO DE ALARME: ALARMES VISUAL-ACUSTICOS SONDA SPO2 PARA ADULTO; PULSEIRA DE BICO ADULTO; SONDA DE TEMPERATURA; CABO DE ECG; BATERIA RECARREGAVEL; CABO DE ALIMENTAÇÃO; ELETRODO DESCARTÁVEL; CAPA CONTRA POEIRA; MANUAL.</p>	
--	--	---	--

Data: 14/02/2021

24.384.602/0001-581
MZZ COMÉRCIO DE PRODUTOS
PARA SAÚDE LTDA - ME
AV. BRASIL, 442
CEP 85 501-071
PATOBRANCO - PR

Assinatura e carimbo c/ CNPJ:

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 59



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021- FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).
Republicação

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de Bomba de Infusão e Monitor Multiparâmetro para Instalação do Ventilador Pulmonar A fim de Atender as Necessidades do Hospital São João Batista do Município de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	CATMAT CATSER	Unid.	Marca	Quant.	Descrição
01	435555	U	Equipo SN-S1	1	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ALTA PRECISÃO: A PRECISÃO DO FLUXO E VOLUME DA INFUSÃO É MANTIDA DENTRO DE 3% QUANDO O CONJUNTO DE INFUSÃO RECOMENDADO PELA MDK É USADO. ALTA TAXA DE FLUXO: A TAXA DE FLUXO DE INFUSÃO PODE SER AJUSTÁVEL DE 0, ML/H A 1,800 ML/H DE FORMA CONTÍNUA, O QUE TORNA A MI 23 CAPAZ DE ATENDER A VÁRIOS REQUISITOS DE TAXAS DE FLUXO EM DIFERENTES CASOS DE INFUSÃO. FÁCIL DE OPERAR: O OPERADOR PODE USAR A TELA DE TOQUE DA MI 23 PARA DEFINIR PARÂMETROS, MESMO COM O USO DE LUVAS. TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL UM TECLADO PARA GARANTIR A USABILIDADE EM DIFERENTES CENÁRIOS DE USO. INSTALAÇÃO RÁPIDA, QUE REQUER APENAS UM CLIQUE PARA CONCLUIR A INSTALAÇÃO DA BOMBA. FONTE DE ENERGIA EXTERNA: É USADO UM ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO, QUE NÃO APENAS MINIMIZA AS PREOCUPAÇÕES DE SEGURANÇA DO USO DE UMA FONTE DE ENERGIA INTERNA, MAS TAMBÉM TORNA O DISPOSITIVO MAIS LEVE, MAIS SEGURO E MAIS PORTÁTIL. ALTA CAPACIDADE DA BATERIA: A BATERIA DE LÍCIO INTERNA RECARREGÁVEL DE ALTA CAPACIDADE PODE SUPORTAR A OPERAÇÃO NORMAL POR 7 HORAS, O QUE É ÚTIL DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE OU FALTA DE ENERGIA. MICROCONTROLADOR STM 32 ALTAMENTE

PROCESSO Nº
Paulo Frontin - PR
FECHA Nº 51



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

					SEGURO: PROJETADO COM CPU DUPLA. SEM ALARME FALSO DE DETECÇÃO DE AR NA LINHA: COM BASE NA TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA E COM A AJUDA DE UM ALGORITMO EXCLUSIVO, A DETECÇÃO DE AR NA LINHA É PRECISA E CONFIÁVEL, O QUE ELIMINA OS ALARMES FALSOS. TELA LCD: UMA TELA LCD TFT DE 2,8 POLEGADAS OFERECE ALTO CONTRASTE E VISIBILIDADE, COM NITIDEZ E CLAREZA, MESMO A UMA DISTÂNCIA DE 5 METROS. REMOÇÃO INTELIGENTE DE OCLUSÃO: QUANDO A LINHA DE INFUSÃO ESTIVER OCLUÍDA, O MOTOR DE PASSO GIRA DE FORMA INVERSA PARA LIBERAR A PRESSÃO ACUMULADA NA LINHA DE INFUSÃO.
02	452514	U	STAR8000E	2	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO UP- 7000. TELA COLORIDA TFT DE ALTA RESOLUÇÃO DE 12,1" AMPLIFICAÇÃO DE ECG DE 3 CANAIS ANÁLISE DE ARRITMIA E ANÁLISE DE SEGMENTO ST ARMAZENA ATÉ 800 GRUPOS DE DADOS E 24 HORAS DE TRAÇOS DE ECG 480 HORAS DE DADOS GRÁFICOS DE TODOS OS PARÂMETROS EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE 7 CANAIS DE ECG PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILAÇÃO MÉTODOS DE MEDIÇÃO PARA ADULTOS/CRIANÇAS ALARMES VISUAIS E ACÚSTICOS BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MONITORAMENTO NIBP: MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO FAIXA DE MEDIÇÃO: PRESSÃO SISTÓLICA PRESSÃO DIASTÓLICA PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA: ADULTOS: 40 ~ 255 MMHG 10 ~ 220 MMHG 20 ~ 215 MMHG CRIANÇAS: 40 ~ 200 MMHG 10 ~ 110 MMHG 20 ~ 165 MMHG MONITORAMENTO DE TEMPERATURA: FAIXA DE MEDIÇÃO: 25,0 ° c ~ 45,0 ° c = 0,2 ° c TEMPO DE RESPOSTA: = 150 SEG. SPO2 E MONITORAMENTO DE PULSO: FAIXA DE MEDIÇÃO SPO2: 35% ~ 100% FAIXA DE MEDIÇÃO PR: 30 BPM ~ 240 BPM = 2BPM MONITORAMENTO DE ECG: MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA= 0,4 MVP ~ 5MVP FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 BPM ~ 250 BPM MONITORAMENTO RESP.: MÉTODO DE MEDIÇÃO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 RPM ~ 120 RPM PRECISÃO = 5%

PROCESSO Nº
Mun. Paulo Frontin
FOLHA Nº 55



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

					OU = 2 RPM, A MAIOR DAS DUAS OUTRAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 250 VAC, 50/60 HZ CONSUMO: 80 VA VISOR: LCD TFT COLORIDO DE 12,1 POLEGADAS MODO DE ALARME: ALARMES VISUAL-ACÚSTICOS Sonda SPO2 PARA ADULTO; PULSEIRA DE BICO ADULTO; Sonda de temperatura; CABO DE ECG; BATERIA RECARREGÁVEL; CABO DE ALIMENTAÇÃO; ELETRODO DESCARTÁVEL; CAPA CONTRA POEIRA; MANUAL.
--	--	--	--	--	--

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	1	100Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos LTDA 05.993.698/0001-07	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
2º	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02	R\$ 14.737,72	R\$ 14.737,72
3º	1	Mzz comercio de Produtos para Saúde Eireli 24.384.602/0001-58	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00
N/A	1	BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE Site: http://bps.saude.gov.br/login.jsf Acesso em: 10/06/2021	PREÇO MÉDIO: R\$ 9.947,36	R\$ 9.947,36
1º	2	100Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos LTDA 05.993.698/0001-07	R\$ 8.964,27	R\$ 17.928,54
2º	2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02	R\$ 18.514,29	R\$ 37.028,58
3º	2	Mzz comercio de Produtos para Saúde Eireli 24.384.602/0001-58	R\$ 32.500,00	R\$65.000,00
N/A	2	BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE Site: bps.saude.gov.br/login.jsf Acesso em: 10/06/2021	PREÇO MÉDIO: R\$ 22.126,38	R\$ 44,252,76



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

N/A	2	Painel de Preços do Governo Federal Síte: https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ Acesso em: 10/06/2021	PREÇO MÉDIO: R\$ 9.584,40	R\$ 19.168,80
-----	---	---	--	----------------------

2.2. A pesquisa está em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, sendo possível a elaboração de parâmetros comparativos – com outras aquisições públicas, constante no Termo de Referência.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. A contratação recaiu à **100 Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.993.698/0001-07**, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 16/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 24.128,54 (Vinte quatro mil cento e vinte e oito reais e cinquenta quatro centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado na Anvisa foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

			Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº EQUIVALENTE 57
Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição	
2.054	000	4.4.90.52.08/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			SECRETÁRIO - Sec Mun de
--	--	--	-------------------------

Falta uma dotação.

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 59, de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 18 de junho de 2021.


ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro


WALINSON KELVIN MARCA
Membro

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 58
----------------------------------	----------------------------

**TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRA
Dispensa de Licitação
Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.**

1. DO OBJETO

1.1. *Aquisição de Bomba de infusão e monitor multiparâmetro para instalação do ventilador pulmonar afim de atender as necessidades do hospital são João batista do município de Paulo frontin-pr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:*

Item	CATMAT CATSER	Unid.	Quant.	Descrição
01	435555	U	1	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ALTA PRECISÃO: A PRECISÃO DO FLUXO E VOLUME DA INFUSÃO É MANTIDA DENTRO DE 3% QUANDO O CONJUNTO DE INFUSÃO RECOMENDADO PELA MDK É USADO. ALTA TAXA DE FLUXO: A TAXA DE FLUXO DE INFUSÃO PODE SER AJUSTÁVEL DE 0, ML/H A 1,800 ML/H DE FORMA CONTÍNUA, O QUE TORNA A MI 23 CAPAZ DE ATENDER A VÁRIOS REQUISITOS DE TAXAS DE FLUXO EM DIFERENTES CASOS DE INFUSÃO. FÁCIL DE OPERAR: O OPERADOR PODE USAR A TELA DE TOQUE DA MI 23 PARA DEFINIR PARÂMETROS, MESMO COM O USO DE LUVAS. TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL UM TECLADO PARA GARANTIR A USABILIDADE EM DIFERENTES CENÁRIOS DE USO. INSTALAÇÃO RÁPIDA, QUE REQUER APENAS UM CLIQUE PARA CONCLUIR A INSTALAÇÃO DA BOMBA. FONTE DE ENERGIA EXTERNA: É USADO UM ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO, QUE NÃO APENAS MINIMIZA AS PREOCUPAÇÕES DE SEGURANÇA DO USO DE UMA FONTE DE ENERGIA INTERNA, MAS TAMBÉM TORNA O DISPOSITIVO MAIS LEVE, MAIS SEGURO E MAIS PORTÁTIL. ALTA CAPACIDADE DA BATERIA: A BATERIA DE LÍCIO INTERNA RECARREGÁVEL DE ALTA CAPACIDADE PODE SUPOSTAR A OPERAÇÃO NORMAL POR 7 HORAS, O QUE É ÚTIL DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE OU FALTA DE ENERGIA. MICROCONTROLADOR STM 32 ALTAMENTE SEGURO: PROJETADO COM CPU DUPLA. SEM ALARME FALSO DE DETECÇÃO DE AR NA LINHA: COM BASE NA TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA E COM A AJUDA DE UM ALGORITMO EXCLUSIVO, A DETECÇÃO DE AR NA LINHA É PRECISA E CONFIÁVEL, O QUE ELIMINA OS ALARMES FALSOS. TELA LCD: UMA TELA LCD TFT DE 2,8 POLEGADAS OFERECE ALTO CONTRASTE E VISIBILIDADE, COM NITIDEZ E CLAREZA, MESMO A UMA DISTÂNCIA DE 5 METROS. REMOÇÃO INTELIGENTE DE OCLUSÃO: QUANDO A LINHA DE INFUSÃO ESTIVER OCLUÍDA, O MOTOR DE PASSO GIRA DE FORMA INVERSA PARA LIBERAR A PRESSÃO ACUMULADA NA LINHA DE INFUSÃO.
02	452514	U	2	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO UP- 7000. TELA COLORIDA TFT DE ALTA RESOLUÇÃO DE 12,1" AMPLIFICAÇÃO DE ECG DE 3 CANAIS ANÁLISE DE ARRITMIA E ANÁLISE DE SEGMENTO ST ARMAZENA ATÉ 800 GRUPOS DE DADOS E 24 HORAS DE TRAÇOS DE ECG 480 HORAS DE DADOS GRÁFICOS DE TODOS OS PARÂMETROS EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE 7 CANAIS DE ECG PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILAÇÃO MÉTODOS DE MEDIÇÃO PARA ADULTOS/CRIANÇAS ALARMES VISUAIS E ACÚSTICOS BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MONITORAMENTO NIBP: MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO FAIXA DE MEDIÇÃO: PRESSÃO SISTÓLICA PRESSÃO DIASTÓLICA PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA: ADULTOS: 40 ~ 255 MMHG 10 ~ 220 MMHG 20 ~ 215 MMHG CRIANÇAS: 40 ~ 200 MMHG 10 ~ 110 MMHG 20 ~ 165 MMHG MONITORAMENTO DE TEMPERATURA: FAIXA DE MEDIÇÃO: 25,0 ° c ~ 45,0 ° c = 0,2 ° c TEMPO DE RESPOSTA: = 150 SEG. SPO2 E MONITORAMENTO DE PULSO: FAIXA DE MEDIÇÃO SPO2: 35% ~ 100% FAIXA DE MEDIÇÃO

				PR: 30 BPM ~ 240 BPM = 2BPM MONITORAMENTO DE ECG; MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA= 0,4 MVP ~ 5MVP FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 BPM ~ 250 BPM MONITORAMENTO RESP.: MÉTODO DE MEDIÇÃO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 RPM ~ 120 RPM PRECISÃO = 5% OU = 2 RPM, A MAIOR DAS DUAS OUTRAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 250 VAC, 50/60 HZ CONSUMO: 80 VA VISOR: LCD TFT COLORIDO DE 12,1 POLEGADAS MODO DE ALARME: ALARMES VISUAL-ACÚSTICOS Sonda SPO2 PARA ADULTO; PULSEIRA DE BICO ADULTO; Sonda DE TEMPERATURA; CABO DE ECG; BATERIA RECARREGÁVEL; CABO DE ALIMENTAÇÃO; ELETRODO DESCARTÁVEL; CAPA CONTRA POEIRA; MANUAL.
--	--	--	--	---

- 1.2. O objeto da licitação tem a natureza comum.
- 1.3. Os quantitativos e respectivos códigos dos itens são os discriminados na tabela acima.
- 1.4. O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1. A aquisição do monitor cardíaco e da Bomba de Infusão tem como objetivo atender as necessidades dos Municípios, no que tange a mensuração dos sinais vitais dos pacientes, e se tornam essenciais para o tratamento e a reabilitação dos pacientes de COVID 19.
- 2.2. Pois o equipamento facilita o diagnóstico dessa hipoxemia silenciosa, que é a saturação de oxigênio menor que 95% (noventa e cinco por cento) ao repouso, e fará com que o paciente busque atendimento médico no momento necessário. Essa recomendação é endossada pela Sociedade Brasileira de Infectologia.
- 2.3. Quanto a bomba de infusão, constitui equipamento necessário indispensável para o fornecimento de medicamentos e nutrientes no corpo do paciente em quantidade controlada, como drogas vasoativas, analgésicas, insulina, quimioterápicos, sedações contínuas, nutrição parental, entre outros fluidos.
- 2.4. Assim, as bombas de infusão trazem benefícios ao ambiente hospitalar, pois possibilitam a administração automatizada de fluidos, de maneira precisa e programada. É crucial em determinados casos clínicos em que o paciente precisa de medicamentos em um ritmo controlado.
- 2.5. Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução deste serviço de saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 3.1. A administração pretende comprar os equipamentos, de modo a dar melhor tratamento, aos munícipes.
- 3.2. Não existe elementos para identificar qual é o quantitativo de compra demandado e em que condições de melhor se deva adquirir os equipamentos, existindo risco elevado de realização de uma licitação que se obtenha sobrepreço, ou até mesmo superfaturamento.
- 3.3. Por isso, de início foi escolhido a dispensa de licitação, com o objetivo de colher elementos necessários para verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

4.1. Trata-se de objetos comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade dispensa, haja vista que não superará o valor previsto no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

4.2. Os objetos a serem licitados possuem padrões de desempenho e qualidade a qual pode ser objetivamente definido no Edital, com a simples utilização de especificações usuais de mercado, observada, quando for o caso, a normatização técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, em face do disposto 4.150, de 21 de novembro 1962.

4.3. Os Objetos foram descritos com todas as suas características técnicas, de forma adequada, sucinta e clara, traduzindo a real necessidade da(s) Secretaria(s), com todas as características indispensáveis, afastando-se de características excessivas, irrelevantes e desnecessárias, que possa conduzir a restrição da competição

4.4. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos produtos a custos mais reduzidos, a fim de melhor satisfazer as necessidades da Administração Pública.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

5.1.1. Deveram os objetos atender todas as normas de qualidade, segurança, dos órgãos de inspeções sanitárias e demais órgãos de controle, inclusive da ABNT.

5.2. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste TR.

6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

6.1. O prazo de entrega dos bens é de 1 dia, contados do(a) autorização de fornecimento, em remessa *única*, no seguinte endereço: Hospital São João Batista, sito: Rua Rui Barbosa, 209, Centro, de Paulo Frontin/Pr.

6.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

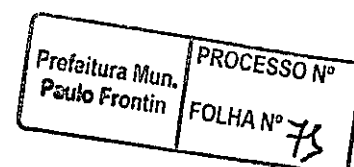
6.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. São obrigações da Contratante:



- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 8.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;
 - 8.1.1.1. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
 - 8.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 8.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
 - 8.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 8.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 8.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.*

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 72
----------------------------------	----------------------------

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos art. 117 da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº. 20 de 24 de abril de 2020 (consolidado).

11.2. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

11.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

11.4. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada deles, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

11.5. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei 14.133, de 2021.

11.6. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 á 163 da Lei 14.133, de 2021.

11.7. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

11.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais.

12. DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do bem, nos termos abaixo.

12.2. No prazo de até *5 dias corridos* do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;

12.3. O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico e setorial ou pela equipe de fiscalização após a entrega da documentação acima, da seguinte forma:

12.3.1. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os bens comprados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela fiscalização, com a finalidade de verificar a adequação do objeto contratado.

12.3.1.1. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a correta entrega do objeto, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 73
----------------------------------	----------------------------

12.3.1.2. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

12.3.2. No prazo de até *10 dias corridos* a partir do recebimento dos documentos da CONTRATADA, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

12.3.2.1. quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

12.3.2.2. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do relatório circunstanciado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

12.3.2.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o parágrafo anterior não ser procedida tempestivamente, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento provisório no dia do esgotamento do prazo.

12.4. No prazo de até *10 (dez) dias corridos* a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

12.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

12.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

12.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

12.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406, de 2002).

12.6. O gestor emitirá termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados, e comunicará a CONTRATADA para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no instrumento de medição de realizado.

12.7. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

13. DO PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, dentro da ordem cronológica de cada fonte, que trata o art. 141 da Lei 14.133, de 2021.

13.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do serviço, conforme este Termo de Referência

13.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação de habilitação, quando não constante no Registro Cadastral.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 74
----------------------------------	----------------------------

13.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências para sua regularização.

13.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

13.4.1. o prazo de validade;

13.4.2. a data da emissão;

13.4.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

13.4.4. o período de prestação dos serviços;

13.4.5. o valor a pagar; e

13.4.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

13.6. Nos termos do inciso IV, do art. 139, Lei 14.133, de 2021, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.7. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.8. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

13.9. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.10. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.12. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

13.13.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, em especial a prevista no artigo 31 da Lei 8.212, de 1993, nos termos do art. 121, §5º, Lei 14.133, de 2021.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 75
----------------------------------	----------------------------

13.15. É vedado o pagamento, a qualquer título, por serviços prestados, à empresa privada que tenha em seu quadro societário servidor público da ativa do órgão contratante, com fundamento na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.

13.16. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

17. REAJUSTE

17.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

18. GARANTIA DA EXECUÇÃO

19.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

19.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

19.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

19.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

19.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

19.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

19.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

19.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

19.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

19.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

19.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

19.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

19.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.1.13.

19.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

19.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

19.2.2. Multa de:

19.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

19.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

19.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

19.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

19.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

19.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

19.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4. impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

19.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

19.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02
5	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	03
Para os itens a seguir, deixar de:		
6	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
8	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
10	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01
11	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	01

19.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

19.5.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- 19.5.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 19.5.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 19.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 19.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 19.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 19.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 19.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 19.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 19.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 19.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 19.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.
20. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.
- 20.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 20.2. Os critérios de qualificação econômica foram dispensados.
- 20.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor:
- 20.3.1. - Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 20.3.2. Registro dos Equipamentos Médicos na ANVISA.
- 20.4. *Os critérios de aceitabilidade de preços, foram estimados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133/ de 2021, e foram estimados:*
- 20.4.1. *Valor Global: R\$ 47.989,73, conforme pesquisa de preço junto aos fornecedores;*
- 20.4.2. *Valores unitários: conforme planilha de composição de preços anexa ao Termo.*
- 20.4. O critério de julgamento da proposta é o menor preço global.
- 20.5. As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital.

21. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

17.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 47.989,73.

22. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

22.1. As despesas decorrentes desta contratação, correrão por conta de Dotação Orçamentária, consignada no Orçamento Vigente nas seguintes rubricas:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.054	000	4.4.90.52.08/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

Patricia Gruczkowski
PATRICIA GRUCZKOWSKI
Diretora de Compras e Licitação

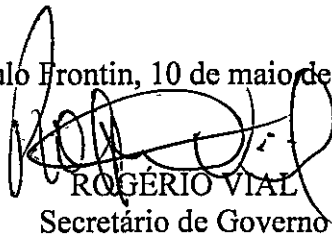
TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Paulo Frontin, 10 de maio de 2021.


ROGÉRIO VIAL
Secretário de Governo


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 81
----------------------------------	----------------------------





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Parecer jurídico: nº. 148/2021

Procedimento de Dispensa de Licitação nº. 11/2021

Processo Administrativo: 20/2021

Processo de Compra: 15/2021

Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

Origem: Departamento Compras

Interessado (s): Sr. Jamil Pech

Sra. Ivonilda Gruba

Em atenção ao pedido de parecer jurídico pelo Departamento de Compras, dirigida a este advogado municipal, sobre o procedimento de **Dispensa de Licitação**, fundamentado no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21** venho informar o que segue:

1. Introdução:

1.1. Trata-se de parecer jurídico obrigatório, cujo “dictamen” não é vinculativo, visando analisar o procedimento de dispensa de licitação e a minuta do contrato, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21**, tendo como objeto a “Equipamentos médicos, para atendimento de pacientes de covid 19, para a Fundação de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR” conforme documentos técnicos que instruem o presente processo.

1.2. Convêm anotar, que este advogado não detém os conhecimentos fáticos e técnicos para aferir a quantidade e qualidade, conveniência e oportunidade do objeto a ser licitado, portanto a análise aqui empreendida limitar-se-á aos aspectos jurídicos da contratação pretendida.

2. Formalidades:

2.1. Ocorreu a regular abertura de processo administrativo sob o nº. 20/2021, do Processo de Compra nº. 15/2021, que foi devidamente autuado tendo obtido a Modalidade

Departamento de Licitações
Município de Paulo Frontin - PR

Recebido em: _____

Assinatura: _____

PROCESSO Nº	1/6
Prefeitura Mun. Paulo Frontin	FOLHA 10/29



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

de Dispensa de Licitação nº. 11/2021, da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin/Pr, protocolado e numerado, conforme fls. 01 a 72 do processo.

2.2. Nos autos consta documento de formalização da demanda (art. 72, inciso I), conforme fl. 57 á 59 dos autos.

2.3. Nos autos consta documento estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei, conforme fl. 22-U e á 36 dos autos;

2.4. a formalização da demanda foi elaborada pela *Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná*, de acordo com acórdão 254/2004-Segunda Câmara TCU, conforme fl. 05 a 11 dos autos do processo.

2.5. Nos autos consta a justificativa da necessidade da contratação direta pela *Diretora Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, Paraná* (art. 18, inciso I, da Lei 14.133, de 2021).

2.6. Nos autos consta a definição do objeto, para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência (art. 18, inciso II, da Lei 14.133, de 2021), devidamente aprovado pela Autoridade Competente, conforme fl. 60 a 72 dos autos.

2.7. Nos autos consta a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento por meio de termo de referência (art. 18, inciso III, da Lei 14.133, de 2021);

2.8. Nos autos consta o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação (art. 18, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021);

2.9. Existe a justificativa caracteriza a situação de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, e ainda o art. 72, da Lei 14.133, de 2021, com os elementos a sua configuração, conforme fl. 55 a 59 dos autos.

2.10. Existe justificativa quanto a aceitação do preço ofertado pela futura contratada, conforme fl. 55 e 59 dos autos.

2.11. Foram indicadas as razões de escolha do prestador do serviço, conforme fl. 55 à 59 dos autos.

2.12. Nos autos consta demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021).

2.13. Há comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, previsto no Termo de Referência.

216

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 7083
	FOLHA Nº



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

2.14. Não consta minuta contrato (art.95 da Le nº 14.133, de 2021).

2.15. Assim entendo que o presente procedimento se encontra formalmente regular.

3. Contratação Direta: art. 75, inciso II:

3.1. Pretende a Administração Pública dispensar a licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja, a ausência da contratação acarretaria um prejuízo ao bem público, narrando, em sua justificativa que necessita dos serviços e que o custo de uma licitação é inviável.

3.2. A ausência de licitação, decorre em hipóteses, que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

3.3. No caso o 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a dispensa da realização de um procedimento licitatório quando o custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

3.4. Deste modo, podemos presumir que a aquisição do bem objeto deste contrato pretende se dar por meio de Dispensa de Licitação, haja visto que o valor estimado do certame se encontra abaixo daquele que é apontado no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, ou seja até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

3.5. É importante ressaltar que a norma não autoriza que o fracionamento das contratações acarrete a dispensa de licitação. Frisa-se que o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, não veda genericamente o fracionamento das contratações, mas apenas a utilização do fracionamento com o intuito de dispensar a licitação. Em casos de contratação do mesmo ramo de atividade, para cada unidade gestora, deve ser levado em consideração para aferição do limite legal.

3.6. Deve a autoridade responsável pela aquisição por dispensa de licitação, **certificar** nas contratações de pequeno valor, a luz do que dispõe o art. 75, §1º, da Lei 14.133, de 2021, que tal contratação não representa fracionamento do objeto a ser licitado.

3.7. Portanto, se o valor da contratação estiver contido nos limites legais, pode o Administrador proceder à dispensa do procedimento licitatório, se considerá-la conveniente e oportuna. Assim entendo que a dispensa de licitação, justifica-se, pois assim incidirá a

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº	3/6
	84	



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

disposição prevista no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, **devendo, contudo, certificar que não está ocorrendo fracionamento da contratação.**

4. Razão da Escolha do Fornecedor.

4.1. O art. 72, inciso VI, da Lei 14.133, 2021, exige que seja exposta a razão da escolha do contratado.

4.2. Quanto à escolha do fornecedor, justificou o Secretário e a Comissão que a contratação recaiu à empresa que menor preço ofertou, conforme cotação 16/2021.

4.3. Assim, quer nos pareceres, salvo melhor juízo, que ficou demonstrado a escolha do fornecedor, haja vista tratar-se de contratação da empresa que ofereceu melhores condições de suprir as demandas administrativas, *não cabendo a PRESENTE análise ingressar no mérito do ato, restringindo ao controle de legalidade.*

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

5.1. Para cumprimento do segundo requisito, isto é, quanto à justificativa de preço, previsto no art. 72, inciso VII, da Lei 14.133, de 2021, justificou o seguinte:

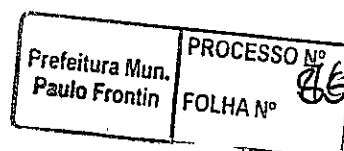
6. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

6.1. Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

6.2. Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 21.364,27 estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

5.2. Do exposto, narrou a Comissão de Contratação que os preços foram pesquisados em conformidade com o art. 23, da Lei 14.133, de 2021, sendo que a adoção do previsto no art. 23, § 1º, inciso IV, com a justificativa pela adoção dessa escolha de orçamento, conforme item 2.2, do item 2 – Pesquisa de Preço, *“razão pela qual não cabe a este subscritor ingressar no mérito do ato, cabendo apenas o controle de legalidade”*.



4/6



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 / 1212 / 1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

6. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

6.2. Para cumprimento do terceiro requisito, isto é, quanto à comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, conforme, previsto no art. 72, inciso V, da Lei 14.133, de 2021.

6.3. O Termo de Referência, no item 20, fl. 70, estabelece os critérios de seleção do fornecedor, estabelecendo a necessidade de habilitação jurídica, fiscal trabalhista e técnica, que foi atendida pela empresa contratada.

6.4. Uma vez atendida essa recomendação, não existe motivos para não autorizar a dispensa de licitação.

7. DISPOSIÇÕES DE PROCEDIMENTO

7.2. Não pode ser deslembado, ainda, que nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, os casos de dispensa de licitação devem ser, necessariamente, ser submetidos à autoridade superior, para a expedição de autorização de dispensa.

7.3. Uma vez autorizado, deverá a justificativa e a autorização e quando for o caso, o extrato de contrato, serem publicadas no Diário Oficial do Município, e mantidos à disposição do público, na página de internet do município.

7.4. Recomenda-se, ainda, que seja disponibilizado a integra do processo de dispensa de licitação, na página oficial do município, conforme previsto no art. 54, §2º e 3º, e Parágrafo Único do art. 72, art. 75, §3º e art. 176, da Lei 14.133/2021

8. DA MINUTA DO CONTRATO:

8.1. Por economia e celeridade processual, encaminho o contrato que atende os requisitos exigidos no art. 92 da Lei 14.133, de 2021, devidamente autorizado, por este subscritor, em conformidade com o §1º, do art. 53, da Lei 14.133, de 2021.

8.2. Recomenda-se que seja divulgado extrato de contrato, no Diário Oficial dos Municípios, conforme art. 176, da Lei 14.133/2021, e mantidos à disposição do público,

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 506
	FOLHA Nº 1036



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

na página de internet do município, como condição de obtenção de eficácia (art. 94, da Lei 14.133, de 2021)

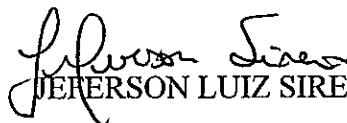
9. CONCLUSÃO

9.1. Ante o exposto, analisado os aspectos jurídicos formais, obedecida a legislação aplicável a modalidade escolhida, **desde que atenda todas as recomendações no corpo deste parecer,** entendo que se encontra o presente processo em condições de ser autorizado, se assim a autoridade superior entender conveniente ao interesse público.

É o parecer.

A Superior Consideração.

Paulo Frontin, 17 de junho de 2021.


JEFFERSON LUIZ SIRENA

Advogado Público Municipal

OAB/PR 61.919.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº xxx/2021

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 10/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR, E A EMPRESA
XXXXXXX.**

A Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, por intermédio do (a) Diretora Presidente, com sede no (a) Rua Rui Barbosa nº 207, na cidade de Paulo Frontin-PR inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45 neste ato representado(a) pelo(a) Sra. IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA Diretora Presidente, Secretária Municipal de Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 03/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 05 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 839, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) XXXX., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXX, sediado(a) na Rua XXXXXX nº XXXX, XXX, XXXXX, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) XXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade nº 52345642, expedida pela (o) CRM RJ, e CPF nº XXXX, tendo em vista o que consta no Processo nº 15/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de procedimento de **Dispensa de Licitação nº. 11/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a *aquisição* de Bomba de Infusão e Monitor Multiparâmetro para Instalação do Ventilador Pulmonar, afim de atender as necessidades do hospital são João batista do município de Paulo frontin-pr, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	CATMAT CATSER	Unid.	Marca	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	435555	U	BIOS	2	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ALTA PRECISÃO: A PRECISÃO DO FLUXO E VOLUME DA INFUSÃO É MANTIDA DENTRO DE 3% QUANDO O CONJUNTO DE INFUSÃO RECOMENDADO PELA MDK É USADO. ALTA TAXA DE FLUXO: A TAXA DE FLUXO DE INFUSÃO PODE SER AJUSTÁVEL DE 0, ML/H A 1,800 ML/H DE FLUXO CONTÍNUA, O QUE TORNA A MI 23 CAPAZ DE ATENDER A VÁRIOS REQUISITOS DE TAXAS DE FLUXO EM DIFERENTES CASOS DE INFUSÃO. FÁCIL DE OPERAR: O OPERADOR PODE USAR A TELA DE TOQUE DA MI 23		

Jeferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA nº 83



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

					<p>PARA DEFINIR PARÂMETROS, MESMO COM O USO DE LUVAS. TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL UM TECLADO PARA GARANTIR A USABILIDADE EM DIFERENTES CENÁRIOS DE USO. INSTALAÇÃO RÁPIDA, QUE REQUER APENAS UM CLIQUE PARA CONCLUIR A INSTALAÇÃO DA BOMBA. FONTE DE ENERGIA EXTERNA: É USADO UM ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO, QUE NÃO APENAS MINIMIZA AS PREOCUPAÇÕES DE SEGURANÇA DO USO DE UMA FONTE DE ENERGIA INTERNA, MAS TAMBÉM TORNA O DISPOSITIVO MAIS LEVE, MAIS SEGURO E MAIS PORTÁTIL. ALTA CAPACIDADE DA BATERIA: A BATERIA DE LÍCIO INTERNA RECARREGÁVEL DE ALTA CAPACIDADE PODE SUPORTAR A OPERAÇÃO NORMAL POR 7 HORAS, O QUE É ÚTIL DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE OU FALTA DE ENERGIA. MICROCONTROLADOR STM 32 ALTAMENTE SEGURO: PROJETADO COM CPU DUPLA. SEM ALARME FALSO DE DETECÇÃO DE AR NA LINHA: COM BASE NA TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA E COM A AJUDA DE UM ALGORITMO EXCLUSIVO, A DETECÇÃO DE AR NA LINHA É PRECISA E CONFIÁVEL, O QUE ELIMINA OS ALARMES FALSOS. TELA LCD: UMA TELA LCD TFT DE 2,8 POLEGADAS OFERECE ALTO CONTRASTE E VISIBILIDADE, COM NITIDEZ E CLAREZA, MESMO A UMA DISTÂNCIA DE 5 METROS. REMOÇÃO INTELIGENTE DE OCLUSÃO: QUANDO A LINHA DE INFUSÃO ESTIVER OCLUÍDA, O MOTOR DE PASSO GIRA DE FORMA INVERSA PARA LIBERAR A PRESSÃO ACUMULADA NA LINHA DE INFUSÃO.</p>		
02	452514	U	ALFAMED	1	<p>MONITOR MULTIPARAMÉTRICO UP-7000. TELA COLORIDA TFT DE ALTA RESOLUÇÃO DE 12,1" AMPLIFICAÇÃO DE ECG DE 3 CANAIS ANÁLISE DE ARRITMIA E ANÁLISE DE SEGMENTO ST ARMAZENA ATÉ 800 GRUPOS DE DADOS E 24 HORAS DE TRAÇOS DE</p>		

Jeferson Sireta
OAB/PR 61.919
Advogado Público Município

Prefeitura Mun. Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 80



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

					<p>ECG 480 HORAS DE DADOS GRÁFICOS DE TODOS OS PARÂMETROS EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE 7 CANAIS DE ECG PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILAÇÃO MÉTODOS DE MEDIÇÃO PARA ADULTOS/CRIANÇAS ALARMES VISUAIS E ACÚSTICOS BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:</p> <p>MONITORAMENTO NIBP: MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO FAIXA DE MEDIÇÃO: PRESSÃO SISTÓLICA PRESSÃO DIASTÓLICA PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA: ADULTOS: 40 ~ 255 MMHG 10 ~ 220 MMHG 20 ~ 215 MMHG CRIANÇAS: 40 ~ 200 MMHG 10 ~ 110 MMHG 20 ~ 165 MMHG MONITORAMENTO DE TEMPERATURA: FAIXA DE MEDIÇÃO: 25,0 ° c ~ 45,0 ° c = 0,2 ° c TEMPO DE RESPOSTA: = 150 SEG. SPO2 E MONITORAMENTO DE PULSO: FAIXA DE MEDIÇÃO SPO2: 35% ~ 100% FAIXA DE MEDIÇÃO PR: 30 BPM ~ 240 BPM = 2BPM MONITORAMENTO DE ECG: MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA= 0,4 MVP ~ 5MVP FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 BPM ~ 250 BPM MONITORAMENTO RESP.: MÉTODO DE MEDIÇÃO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 RPM ~ 120 RPM PRECISÃO = 5% OU = 2 RPM, A MAIOR DAS DUAS OUTRAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 250 VAC, 50/60 HZ CONSUMO: 80 VA VISOR: LCD TFT COLORIDO DE 12,1 POLEGADAS MODO DE ALARME: ALARMES VISUAL-ACÚSTICOS Sonda SPO2 PARA ADULTO; PULSEIRA DE BICO ADULTO; Sonda DE TEMPERATURA; CABO DE ECG; BATERIA RECARREGÁVEL; CABO DE ALIMENTAÇÃO; ELETRODO DESCARTÁVEL; CAPA CONTRA POEIRA; MANUAL.</p>		
--	--	--	--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/06/2021 e encerramento em 15/06/2022, não sendo possível a prorrogação.

Jefferson S.L.
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 0290



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R\$ 21.364,24 (vinte e um mil e trezentos sessenta e quatro reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

Jefferson Sirena
OAB/PR 61.919
Advogado Público Municipal

PROCESSO Nº	
Prefeitura Mun, Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA 091



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

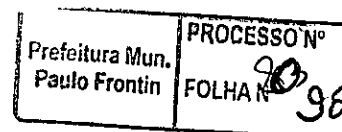
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Jefferson Sirena
OAB/PR 61.919
Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Tribunal de Contas do Estado do Paraná





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 15 de Junho de 2021.

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

Representante legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

Anderson Sireni
OAB/PR 61.919
Procurador Público Municipal

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 9093
----------------------------------	------------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
EXTRATO CONTRATUAL
REPUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2021

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(55/2021)...: 100 Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos LTDA

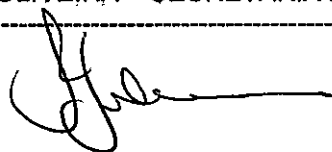
CNPJ.....: 05.993.698/0001-07

Valor.....: R\$ 24.128,54 (Vinte quatro mil cento e vinte e oito reais e cinquenta quatro centavos)

Vigência.....: 01 ano

1.1. Objeto.....: , Aquisição de Bomba de Infusão e Monitor Multiparâmetro para Instalação do Ventilador Pulmonar A fim de Atender as Necessidades do Hospital São João Batista do Município de Paulo Frontin-PR Paulo Frontin, 18 de Junho 2021

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Republicação

PROCESSO N.º 11/2021

1.1. OBJETO: Aquisição de Bomba de Infusão e Monitor Multiparâmetro para Instalação do Ventilador Pulmonar A fim de Atender as Necessidades do Hospital São João Batista do Município de Paulo Frontin-PR.

QUANTIDADE: 1 Bomba de Infusão e 2 Monitor Multiparamétrico.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.964,27 (Oito mil novecentos sessenta e quatro reais e vinte sete centavos) R\$ 6.200 (Seis mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 24.128,54 (Vinte quatro mil cento e vinte e oito reais e cinquenta quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 115/2021 preencheu os demais requisitos legais.

Em 18 de Junho de 2021


IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N.º FOLHA N.º 96
----------------------------------	------------------------------

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E
FINANCEIRA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 11/2021 - FMS

PROCESSO DE COMPRA Nº. 15/2021

OBJETO: Aquisição de Bomba de Infusão e Monitor Multiparâmetro para Instalação do Ventilador Pulmonar A fim de Atender as Necessidades do Hospital São João Batista do Município de Paulo Frontin-PR

QUANTIDADE: 1 Bomba de infusão, 2 Monitor Multiparamétrico

VALOR UNITÁRIO: R\$ 6.200,00 e 8.964,27

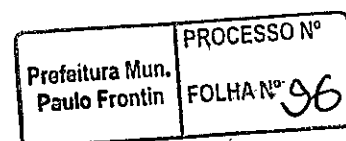
VALOR TOTAL: R\$ 24.128,54 (Vinte quatro mil cento e vinte e oito reais e cinquenta quatro centavos).

Para o fim de previsão orçamentária e no exercício da função de **ordenador de despesas**, nos termos do § 1º do art. 80 do Decreto-Lei 200/67; dos incisos I e II do art. 167 da CRFB/1988, dos artigos 16 e 17, da Lei Complementar nº 101 de 2000; e, por fim, com supedâneo no disposto no art. 72, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021, consoante ao que consta da instrução do presente processo, **DECLARO** possuir Dotação Orçamentária suficiente para a cobertura da despesa que se pretende realizar, conforme objeto, valor e rubricas orçamentárias.

Em 18 de junho de 2021.


Carla Pech

Secretário de Tributação e Finanças



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 FMS

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
Republicação

PROCESSO N.º 11/2021

OBJETO: Aquisição de Bomba de Infusão e Monitor Multiparâmetro para Instalação do Ventilador Pulmonar A fim de Atender as Necessidades do Hospital São João Batista do Município de Paulo Frontin-PR.

QUANTIDADE: 1 Bomba de Infusão e 2 Monitor Multiparamétrico.

VALOR UNITÁRIO: R\$ 8.964,27 (Oito mil novecentos sessenta e quatro reais e vinte sete centavos) R\$ 6.200 (Seis mil e duzentos reais)

VALOR TOTAL: R\$ 24.128,54 (Vinte quatro mil cento e vinte e oito reais e cinquenta quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

Com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, e consoante ao que consta da instrução do presente processo, **AUTORIZO** a realização da despesa, por meio de **dispensa de licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), e, ainda, consoante disposto no Parecer Jurídico nº. 115/2021 preencheu os demais requisitos legais.

Em 18 de Junho de 2021

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:E607B7A9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2021. Edição 2288

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 07
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2021 DO PROCESSO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 15/2021 FMS

EXTRATO CONTRATUAL
REPUBLICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 11/2021

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Contratada(55/2021)...: 100 Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos LTDA

CNPJ.....: 05.993.698/0001-07

Valor.....: R\$ 24.128,54 (Vinte quatro mil cento e vinte e oito reais e cinquenta quatro centavos)

Vigência.....: 01 ano

Objeto.....: , Aquisição de Bomba de Infusão e Monitor Multiparâmetro para Instalação do Ventilador Pulmonar A fim de Atender as Necessidades do Hospital São João Batista do Município de Paulo Frontin-PR

Paulo Frontin, 18 de Junho 2021

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:3AAC9D9E

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/06/2021. Edição 2288

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº LHA Nº 98
----------------------------------	--------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021 FMS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021- FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2021
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).
Republicação

JUSTIFICATIVA**DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:**

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda e Termo de Referência, visando à contratação, por dispensa de licitação, de Aquisição de Bomba de Infusão e Monitor Multiparâmetro para Instalação do Ventilador Pulmonar A fim de Atender as Necessidades do Hospital São João Batista do Município de Paulo Frontin-PR, conforme tabela abaixo:

Item	CATMAT CATSER	Unid.	Marca	Quant.	Descrição
01	435555	U	Equipo SN-S1	1	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ALTA PRECISÃO: A PRECISÃO DO FLUXO E VOLUME DA INFUSÃO É MANTIDA DENTRO DE 3% QUANDO O CONJUNTO DE INFUSÃO RECOMENDADO PELA MDK É USADO. ALTA TAXA DE FLUXO: A TAXA DE FLUXO DE INFUSÃO PODE SER AJUSTÁVEL DE 0, ML/H A 1,800 ML/H DE FORMA CONTÍNUA, O QUE TORNA A MI 23 CAPAZ DE ATENDER A VÁRIOS REQUISITOS DE TAXAS DE FLUXO EM DIFERENTES CASOS DE INFUSÃO. FÁCIL DE OPERAR: O OPERADOR PODE USAR A TELA DE TOQUE DA MI 23 PARA DEFINIR PARÂMETROS, MESMO COM O USO DE LUVAS. TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL UM TECLADO PARA GARANTIR A USABILIDADE EM DIFERENTES CENÁRIOS DE USO. INSTALAÇÃO RÁPIDA, QUE REQUER APENAS UM CLIQUE PARA CONCLUIR A INSTALAÇÃO DA BOMBA. FONTE DE ENERGIA EXTERNA: É USADO UM ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO, QUE NÃO APENAS MINIMIZA AS PREOCUPAÇÕES DE SEGURANÇA DO USO DE UMA FONTE DE ENERGIA INTERNA, MAS TAMBÉM TORNA O DISPOSITIVO MAIS LEVE, MAIS SEGURO E MAIS PORTÁTIL. ALTA CAPACIDADE DA BATERIA: A BATERIA DE LÍCIO INTERNA RECARREGÁVEL DE ALTA CAPACIDADE PODE SUPOORTAR A OPERAÇÃO NORMAL POR 7 HORAS, O QUE É ÚTIL DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE OU FALTA DE ENERGIA. MICROCONTROLADOR STM 32 ALTAMENTE SEGURO: PROJETADO COM CPU DUPLA. SEM ALARME FALSO DE DETECÇÃO DE AR NA LINHA: COM BASE NA TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA E COM A AJUDA DE UM ALGORITMO EXCLUSIVO, A DETECÇÃO DE AR NA LINHA É PRECISA E CONFIÁVEL, O QUE ELIMINA OS ALARMES FALSOS. TELA LCD: UMA TELA LCD TFT DE 2,8 POLEGADAS OFERECE ALTO CONTRASTE E VISIBILIDADE, COM NITIDEZ E CLAREZA, MESMO A UMA DISTÂNCIA DE 5 METROS. REMOÇÃO INTELIGENTE DE OCLUSÃO: QUANDO A LINHA DE INFUSÃO ESTIVER OCLUÍDA, O MOTOR DE PASSO GIRA DE FORMA INVERSA PARA LIBERAR A PRESSÃO ACUMULADA NA LINHA DE INFUSÃO.
02	452514	U	STAR8000E	2	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO UP- 7000. TELA COLORIDA TFT DE ALTA RESOLUÇÃO DE 12,1" AMPLIFICAÇÃO DE ECG DE 3 CANAIS ANÁLISE DE ARRITMIA E ANÁLISE DE SEGMENTO ST ARMAZENA ATÉ 800 GRUPOS DE DADOS E 24 HORAS DE TRAÇOS DE ECG, 480 HORAS DE DADOS GRÁFICOS DE TODOS OS PARÂMETROS EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE 7 CANAIS DE ECG PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILAÇÃO MÉTODOS DE MEDIÇÃO PARA ADULTOS/CRIANÇAS ALARMES VISUAIS E ACÚSTICOS BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MONITORAMENTO NIBP: MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO FAIXA DE MEDIÇÃO: PRESSÃO SISTÓLICA PRESSÃO DIASTÓLICA PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA: ADULTOS: 40 - 255 MMHG 10 - 220 MMHG 20 - 215 MMHG CRIANÇAS: 40 - 200 MMHG 10 - 110 MMHG 20 - 165 MMHG MONITORAMENTO DE TEMPERATURA: FAIXA DE MEDIÇÃO: 25,0 ° c - 45,0 ° c = 0,2 ° c TEMPO DE RESPOSTA: = 150 SEG. SPO2 É MONITORAMENTO DE PULSO: FAIXA DE MEDIÇÃO SPO2: 35% - 100% FAIXA DE MEDIÇÃO PR: 30 BPM - 240 BPM - 2BPM MONITORAMENTO DE ECG: MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA= 0,4 MVP - 5MVP FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 BPM - 250 BPM MONITORAMENTO RESP: MÉTODO DE MEDIÇÃO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 RPM - 120 RPM PRECISÃO = 5% OU = 2 RPM, A MAIOR DAS DUAS OUTRAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 - 250 VAC, 50/60 HIZ CONSUMO: 80 VA VISOR: LCD TFT COLORIDO DE 12,1 POLEGADAS MODO DE ALARME: ALARMES VISUAL-ACÚSTICOS SONDA SPO2 PARA ADULTO; PULSEIRA DE BICO ADULTO; SONDA DE TEMPERATURA; CABO DE ECG; BATERIA RECARREGÁVEL; CABO DE ALIMENTAÇÃO; ELETRODO DESCARTÁVEL; CAPA CONTRA POEIRA; MANUAL.

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1º	1	100Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos LTDA 05.993.698/0001-07	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00
2º	1	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02	R\$ 14.737,72	R\$ 14.737,72
3º	1	Mtz comercio de Produtos para Saúde Eireli 24.384.602/0001-58	R\$ 11.900,00	R\$ 11.900,00
N/A	1	BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE Site: http://bps.saude.gov.br/login.jsf Acesso em: 10/06/2021	PREÇO MÉDIO: R\$ 9.947,36	R\$ 9.947,36
1º	2	100Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos LTDA 05.993.698/0001-07	R\$ 8.964,27	R\$ 17.928,54
2º	2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA CNPJ 00.802.002/0001-02	R\$ 18.514,29	R\$ 37.028,58
3º	2	Mtz comercio de Produtos para Saúde Eireli 24.384.602/0001-58	R\$ 32.500,00	R\$65.000,00
N/A	2	BANCO DE PREÇOS EM SAÚDE Site: bps.saude.gov.br/login.jsf Acesso em: 10/06/2021	PREÇO MÉDIO: R\$ 22.126,38	R\$ 44.252,76
N/A	2	Painel de Preços do Governo Federal Site: https://paineldepacos.planejamento.gov.br/ Acesso em: 10/06/2021	PREÇO MÉDIO: R\$ 9.584,40	R\$ 19.168,80

A pesquisa está em conformidade com o art. 23, inciso IV, da Lei 14.133, de 2021, sendo possível a elaboração de parâmetros comparativos – com outras aquisições públicas, constante no Termo de Referência.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

A contratação recaiu à 100 Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.993.698/0001-07, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 16/2021, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:

Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.

Os preços coletados foram pesquisados em conformidade com o art. 23 da Lei 14.133, de 2021.

O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R\$ 24.128,54 (Vinte quatro mil cento e vinte e oito reais e cinquenta quatro centavos), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de qualificação técnica: apresentação de profissional, devidamente registrado na Anvisa foram atendidas.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.054	000	4.4.90.52.08/2021	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE PROCESSO Nº

Falta uma dotação.

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

FOLHA Nº 100

9.1 A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº. 59, de 2021, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin 18 de junho de 2021.

ALECIO MAROLI
Presidente

PATRICIA GRUCZKOWSKI
Membro

WALINSON KELVIN MARCA
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador: E3D06F19

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/06/2021. Edição 2289
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 101
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO Nº 55/2021

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 11/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/PR, E A
EMPRESA 100MEDIC DISTRIBUIDORA
IMPORTADORA EXPORTADORA DE
MEDICAMENTOS LTDA.**

A Fundação Municipal de Saúde de Paulo Frontin, por intermédio do (a) Diretora Presidente, com sede no (a) Rua Rui Barbosa nº 207, na cidade de Paulo Frontin-PR inscrito(a) no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45 neste ato representado(a) pelo(a) Sra. IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA Diretora Presidente, Secretária Municipal de Saúde, nomeado(a) pela Portaria nº 03/2021, de 04 de janeiro de 2021, publicada no DOM de 05 de janeiro de 2021, portador da matrícula funcional nº 839, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) 100Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos LTDA., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.993.698/0001-07, sediado(a) na Rua Lidio Oltramari nº 1796, Fraron, Pato Branco, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Tatiana Trevisan, portador(a) da Carteira de Identidade nº 715.938, expedida pela (SSP/MT), e CPF nº 534.903.201-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 15/2021 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente de procedimento de Dispensa de Licitação nº. 11/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a *quisição* de Bomba de Infusão e Monitor Multiparâmetro para Instalação do Ventilador Pulmonar, afim de atender as necessidades do hospital são João batista do município de Paulo frontin-pr, *conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento*, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Item	CATMAT CATSER	Unid.	Marca	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	435555	U	SINO	1	BOMBA DE INFUSÃO PARA EQUIPO UNIVERSAL CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ALTA PRECISÃO: A PRECISÃO DO FLUXO E VOLUME DA INFUSÃO É MANTIDA DENTRO DE 3% QUANDO O CONJUNTO DE INFUSÃO RECOMENDADO PELA MDK É USADO. ALTA TAXA DE FLUXO: A TAXA DE FLUXO DE INFUSÃO PODE SER AJUSTÁVEL DE 0, ML/H A 1,800 ML/H DE FORMA CONTÍNUA, O QUE TORNA A MI 23 CAPAZ DE ATENDER A	6.200,00	6.200,00

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 10

J. Frontin



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

					VÁRIOS REQUISITOS DE TAXAS DE FLUXO EM DIFERENTES CASOS DE INFUSÃO. FÁCIL DE OPERAR: O OPERADOR PODE USAR A TELA DE TOQUE DA MÍ 23 PARA DEFINIR PARÂMETROS, MESMO COM O USO DE LUVAS. TAMBÉM ESTÁ DISPONÍVEL UM TECLADO PARA GARANTIR A USABILIDADE EM DIFERENTES CENÁRIOS DE USO. INSTALAÇÃO RÁPIDA, QUE REQUER APENAS UM CLIQUE PARA CONCLUIR A INSTALAÇÃO DA BOMBA. FONTE DE ENERGIA EXTERNA: É USADO UM ADAPTADOR DE ENERGIA EXTERNO, QUE NÃO APENAS MINIMIZA AS PREOCUPAÇÕES DE SEGURANÇA DO USO DE UMA FONTE DE ENERGIA INTERNA, MAS TAMBÉM TORNA O DISPOSITIVO MAIS LEVE, MAIS SEGURO E MAIS PORTÁTIL. ALTA CAPACIDADE DA BATERIA: A BATERIA DE LÍCIO INTERNA RECARREGÁVEL DE ALTA CAPACIDADE PODE SUPOARTAR A OPERAÇÃO NORMAL POR 7 HORAS, O QUE É ÚTIL DURANTE O TRANSPORTE DO PACIENTE OU FALTA DE ENERGIA. MICROCONTROLADOR STM 32 ALTAMENTE SEGURO: PROJETADO COM CPU DUPLA. SEM ALARME FALSO DE DETECÇÃO DE AR NA LINHA: COM BASE NA TECNOLOGIA ULTRASSÔNICA E COM A AJUDA DE UM ALGORITMO EXCLUSIVO, A DETECÇÃO DE AR NA LINHA É PRECISA E CONFIÁVEL, O QUE ELIMINA OS ALARMES FALSOS. TELA LCD: UMA TELA LCD TFT DE 2,8 POLEGADAS OFERECE ALTO CONTRASTE E VISIBILIDADE, COM NITIDEZ E CLAREZA, MESMO A UMA DISTÂNCIA DE 5 METROS. REMOÇÃO INTELIGENTE DE OCLUSÃO: QUANDO A LINHA DE INFUSÃO ESTIVER OCLUÍDA, O MOTOR DE PASSO GIRA DE FORMA INVERSA PARA LIBERAR A PRESSÃO ACUMULADA NA LINHA DE INFUSÃO.		
02	452514	U	COMEN	2	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO UP-	RS 8.964,27	17.928,54



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

					<p>7000. TELA COLORIDA TFT DE ALTA RESOLUÇÃO DE 12,1" AMPLIFICAÇÃO DE ECG DE 3 CANAIS ANÁLISE DE ARRITMIA E ANÁLISE DE SEGMENTO ST ARMAZENA ATÉ 800 GRUPOS DE DADOS E 24 HORAS DE TRAÇOS DE ECG 480 HORAS DE DADOS GRÁFICOS DE TODOS OS PARÂMETROS EXIBIÇÃO SIMULTÂNEA DE 7 CANAIS DE ECG PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILAÇÃO MÉTODOS DE MEDIÇÃO PARA ADULTOS/CRIANÇAS ALARMES VISUAIS E ACÚSTICOS BATERIA RECARREGÁVEL EMBUTIDA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: MONITORAMENTO NIBP: MÉTODO DE MEDIÇÃO: OSCILOMÉTRICO FAIXA DE MEDIÇÃO: PRESSÃO SISTÓLICA PRESSÃO DIASTÓLICA PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA: ADULTOS: 40 ~ 255 MMHG 10 ~ 220 MMHG 20 ~ 215 MMHG CRIANÇAS: 40 ~ 200 MMHG 10 ~ 110 MMHG 20 ~ 165 MMHG MONITORAMENTO DE TEMPERATURA: FAIXA DE MEDIÇÃO: 25,0 ° c ~ 45,0 ° c = 0,2 ° c TEMPO DE RESPOSTA: = 150 SEG. SPO2 E MONITORAMENTO DE PULSO: FAIXA DE MEDIÇÃO SPO2: 35% ~ 100% FAIXA DE MEDIÇÃO PR: 30 BPM ~ 240 BPM = 2BPM MONITORAMENTO DE ECG: MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA= 0,4 MVP ~ 5MVP FAIXA DE MEDIÇÃO DA FREQUÊNCIA CARDÍACA: 20 BPM ~ 250 BPM MONITORAMENTO RESP.: MÉTODO DE MEDIÇÃO: IMPEDÂNCIA TORÁCICA FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 RPM ~ 120 RPM PRECISÃO = 5% OU = 2 RPM, A MAIOR DAS DUAS OUTRAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 100 ~ 250 VAC, 50/60 HZ CONSUMO: 80 VA VISOR: LCD TFT COLORIDO DE 12,1 POLEGADAS MODO DE ALARME: ALARMES VISUAL-ACÚSTICOS Sonda SPO2 PARA ADULTO; PULSEIRA DE BICO ADULTO; SONDA DE TEMPERATURA; CABO DE ECG; BATERIA RECARREGÁVEL; CABO DE ALIMENTAÇÃO; ELETRODO</p>		
--	--	--	--	--	---	--	--

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 101
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

					DESCARTÁVEL; CAPA CONTRA POEIRA; MANUAL.		
--	--	--	--	--	---	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 15/06/2021 e encerramento em 15/06/2022, não sendo possível a prorrogação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor da contratação é de R\$ 24.128,54 (Vinte quatro mil cento e vinte reais, e cinquenta quatro centavos)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin/Pr, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.054	000	4.4.90.52.08/2021	Manutenção do Gabinete Secretário -- Sec. Mun. de Paulo Frontin

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO.

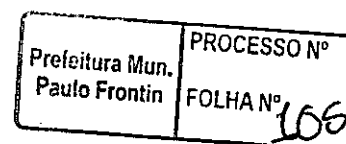
6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.





MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I a V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES:

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO N° FOLHA N° 106
----------------------------------	-----------------------------



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ - 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet / Paraná.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 18 de Junho de 2021.

— TATIANA

TREVISAN:53490320115

Assinado de forma digital por
TATIANA TREVISAN:53490320115
Dados: 2021.06.23 10:46:16
-03'00'

100Medic Distribuidora Importadora Exportadora de Medicamentos LTDA

IVONILDE GRUBA DE OLIVEIRA

Representante legal da CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____

